



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

**ANO LXXXV - 86º da República - Nº 23.463
Belém - Sexta-feira, 18 de fevereiro de 1977**

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

**DECRETOS Nºs. 10.002,
10.003 e 10.005
PORTARIAS Nºs. 3.650 e
3.651**

Do Governo do Estado

**EDITAL DE CONCORRÊN-
CIA PÚBLICA Nº 01/77
Da Companhia de Habitação
do Estado do Pará - COHAB-PA**

**AVISO DE EDITAL - TOMA-
DA DE PREÇOS Nº 09/77 -
SEDUC
Da Secretaria de Estado de
Educação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Do Instituto Nacional de Pre-
vidência Social**

**BALANCETE GERAL - 1977
Do Banco da Amazônia S.A.**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977.

Designa representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará no Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, § 3º e seu inciso I, do Decreto-Lei nº 58, de 22 de agosto de 1969, e considerando mais as indicações constantes do Processo nº 000318/77-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pelo período de dois anos, Dilermando Guedes Cabral, para, como Conselheiro titular, integrar o Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na qualidade de representante da Federação das Indústrias do Estado do Pará, e, como suplentes, Irapuan Salles Filho e Altair Corrêa Vieira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 380)

DECRETO Nº 10.003 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1977.

Designa representante da Federação do Comércio do Estado do Pará no Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, § 3º e seu inciso I, do Decreto-Lei nº 58, de 22 de agosto de 1969, e considerando mais as indicações constantes do Processo nº 000318/77-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, pelo período de dois anos, Thomaz de Aquino Lobato, para, como Conselheiro titular, integrar o Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na qualidade de representante da Federação do Comércio do Estado do Pará, e, como suplente, Reinaldo da Silva Maia e Alberto Augusto Vilhena.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 380)

DECRETO Nº 10005 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando as normas federais tendentes a redução do consumo de combustíveis derivados do petróleo, adotados pelo Decreto-Lei nº 1520 e Decreto nº 79.133, ambos de 17 de janeiro do ano em curso, bem como outras disposições que objetivam severa racionalização do consumo, medidas essas declaradas de relevante interesse nacional;

Considerando que o Governo do Estado, afinado nessa sistemática, vem adotando sérias providências visando a poupança de combustíveis na administração direta e indireta, através do Decreto nº 9068/75 que disciplinou o horário nas Repartições do Estado e da Portaria nº 2971/75 que disciplinou e controlou o uso das viaturas pertencentes ao Estado;

Considerando o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 3637/77 com a finalidade específica de efetuar o levantamento de dados relativos a viaturas e consumo de combustível nos órgãos pertencentes à administração direta e indireta do Estado, aprovado por este Executivo,

DECRETA:

Art. 1º - As Secretarias de Estado, as Autarquias, as Sociedades de Economia Mista, as Empresas Públicas e todos os demais órgãos da administração pública estadual direta e indireta, observarão, além das providências anteriormente adotadas, as seguintes medidas tendentes à redução do consumo de combustíveis derivados de petróleo:

1 - Alienação de todos os veículos de transporte de passageiros, que tenham 4 anos ou mais de utilização, assim como os que já apresentem sensíveis desgastes, e que venham se tornando anti-econômicos.

2 - Proibição de aquisição de veículos com mais de 4 cilindros, excetuando-se os de uso das chefias dos Três Poderes.

3 - Aquisição de veículos novos subordinada a apresentação de exposição de motivos com justificativa para o Sr. Governador, a quem caberá autorizar.

4 - Apresentação de reestudo das atuais quotas de gasolina distribuídas mensalmente



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0659

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

aos diversos Órgãos do Estado provocando
uma redução de, no mínimo, 10% do consumo
atual.

5 - Observância do limite de velocidade
máxima de 80 Km/H em seus veículos, já
regulamentada através de Portaria do Exmº Sr.
Ministro da Justiça.

6 - Redução da quantidade de veículos
de transporte de funcionários.

7 - Cobrança de 50% a mais sobre o valor
atual das taxas de pedágio nos fins de semanas.

Art. 2º - Todos os órgãos da administração
pública estadual a que se refere o artigo
anterior baixarão, no prazo máximo de trinta
(30) dias, as normas necessárias ao cumprimento
das medidas adotadas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras

Públicas

MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS

SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo

(G. Reg. nº 386 - Dia 18.02.77)

PORTARIA Nº 3.650 DE 14 DE FEVEREIRO DE
1977.

O Governador do Estado do Pará, usando
de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício
nº 006/77-GAB, datada de 26.01.1977, da Secreta-
ria de Estado de Agricultura, protocolado sob os
nºs 0400/77-GG e 000438/77-SEAD,

R E S O L V E:

Mandar servir na Secretaria de Estado de
Agricultura Estelita Pantoja Ramos, ocupante
do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau -
Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério
do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos
Regionais de Cooperação Financeira da Secreta-
ria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 14
 de fevereiro de 1977.
 Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

(G. Reg. nº 381)

PORTARIA Nº 3.651 DE 14 DE FEVEREIRO DE
 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando
 de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Prof. Hélio Antônio
 Mokarzel do cargo de Superintendente do Insti-
 tuto de Previdência e Assistência dos Servido-
 res do Estado do Pará, pelo qual vinha respon-
 dendo através da Portaria Governamental nº
 3.380, de 30 de abril de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
 14 de fevereiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

(G. Reg. nº 381)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 46/77-GM DE 09 DE FEVEREI-
 RO DE 1977

O Ten Cel PM Chefe do Gabinete Militar
 do Governador, no uso de suas atribuições
 legais, e,

CONSIDERANDO que o Cabo CBPM Djal-
 ma José de Oliveira, vinculado à Polícia Militar
 do Estado, exercendo a função de Ajudante I do
 Gabinete Militar do Governador e de acordo
 com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz
 jus a férias regulamentares;

R E S O L V E:

Conceder ao Cabo CBPM Djalma José de
 Oliveira, servidor público estadual, exercendo a
 função de Ajudante I do Gabinete Militar do
 Governador, trinta (30) dias de férias correspon-
 dentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-
 se no dia 11 de março de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Gabinete Militar do Governador, 09 de
 fevereiro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Ten Cel PM
 Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 377)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 55 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1977

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de
 Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a
 relação anexa:

Nº de Ordem	N O M E	Referência Nível Símbolo ou Padrão	Nº do Processo	Período	
				Início	Término
01	Antônia de Lima Pinto	Ref. 1	14	16.12.76	14.01.77
02	Alberto Lima Sidrim	Niv. 24	149	17.01.77	15.02.77
03	Ducivalda Barros Carvalho	Ref. 2	77	11.01.77	10.04.77
04	Elizabeth Pereira Moraes	Ref. 2	4006	07.12.76	06.03.77
05	Francisca Silva Santos	Ref. 3	120	05.01.77	03.02.77
06	Gesuina Cardoso Pena	Ref. 1	06	03.01.77	02.04.77
07	Josefa Neide de Brito Mota	Ref. 1	58	23.12.76	08.03.77
08	Jacilda Cardoso Palheta	Ref. 2	111	12.01.77	11.04.77
09	Mirthes Pinto de Oliveira	Niv. 24	166	17.01.77	02.03.77
10	Maria Madalena Barroso Sales	Ref. 4	169	19.01.77	02.02.77
11	Maria Lúcia de Souza	Ref. 2	186	15.01.77	14.04.77
12	Maria Zilá Souza Brito	Ref. 1	4236	27.12.76	26.03.77
13	Maria de Nazaré Lobo dos Reis	Ref. 2	34	05.01.77	04.04.77
14	Maria de Fátima Carneiro Cunha	Ref. 2	145	17.01.77	16.04.77
15	Maria Auxiliadora Pimentel	Ref. 2	649	22.12.76	21.03.77

16	Marisite Cordovil Ferreira	Ref. 2	3992	07.12.76 a 06.03.77
17	Raimunda Rodrigues Alves	Ref. 1	142	13.01.77 a 11.02.77
18	Maria Castro dos Santos	Ref. 1	140	11.01.77 a 09.02.77
19	Pedro Sérgio Batista de Souza	Niv. 24	05	03.01.77 a 01.02.77
20	Rosemary de Lima e Silva	Ref. 2	4112	15.12.76 a 14.03.77
21	Raimunda Pacheco Gouvêa	Ref. 2	-	22.12.76 a 21.03.77
22	Sebastião Aguiar da Silva Filho	Ref. 1	185	17.01.77 a 26.01.77

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 814 — Dia: 18/2/77)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 120/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º, da Lei nº 749, de 24/12/1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), e, em atendimento ao solicitado através do ofício nº 29/77-CI,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 119/77 - GAB SEC - de 11/02/77, a servidora Nazyr Vale de Lima, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Serviço de Pessoal do Departamento de Administração-Geral da SEFA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 11 de fevereiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 813 — Dia: 18/2/77)

PORTARIA Nº 121/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária Maximiana Hélia Charone Loureiro, ocupante do cargo de Inspeção Contábil, Nível 25, para ministrar o Curso Básico de Contabilidade para Fiscais e Inspetores de Rendas, no período de 14 de fevereiro a 15 de março do corrente exercício, das 15.30 às 17.30 horas, ficando, nesse horário, dispensada de suas atividades no Departamento Central de Contabilidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de fevereiro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 813 — Dia: 18/2/77)

ANÚNCIOS

Nahon Irmão Comércio S/A

C.G.C. 04.898.649/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social sita à Rua 13 de Maio, 220 nesta cidade de Belém, Estado do Pará às 16 horas do dia 24 de fevereiro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Alteração dos Estatutos
- O que ocorrer

Belém, 15 de fevereiro de 1977

MENASSEH JOSÉ NAHON
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 805 - Dias 17, 18 e 19.02.77)

Nahon Irmão Comércio S/A

C.G.C. 04.898.649/0001-22

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas de nossa Empresa, em nossa sede Social, à Rua 13 de Maio, 220, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-Pará, 14 de fevereiro de 1977.

JOÃO DE CARVALHO SILVA
Vice-Presidente
CPF 000850492

(Ext. Reg. nº 804 - Dias 17, 18 e 19.02.77)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes Nos. I-6749, de 17-6-1966 e I-302 a I-314, de 30-1-1967)

Cadastro Geral de Contribuintes - Inscrição N.º 61.383.170/0001-97

CASA MATRIZ

40 - 66 Queen Victoria Street, London, E. C. 4

CAPITAL AUTORIZADO	£ 30.000.000	CAPITAL SUBSCRITO	£ 25.702.000
CAPITAL REALIZADO	£ 25.702.000	FUNDO DE RESERVA	£ 42.970.000

Filial Principal no Brasil: - Rua 15 de Novembro, 143/165
SÃO PAULO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Compreendendo as Filiais de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Joinville, Macéió, Manaus, Pôrto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, Santos e São Paulo.

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
DISPONÍVEL		NAO EXIGÍVEL	
Caixa	11.487.404,98	Capital:	
Banco do Brasil S/A - Conta Depósitos	9.307.760,33	De domiciliados no Exterior	116.839.280,51
Titulos Federais de curto prazo	227.364.489,22	Reservas e Fundos	93.511.123,90
	248.159.654,53		199.350.404,41
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
EMPRÉSTIMOS		Do público	874.684.066,20
A Produção	897.524.310,46	De domiciliados no exterior	8.284.123,39
Ao Comércio	586.012.646,35	De entidades públicas	17.706.136,93
A atividades não especificadas	227.436.577,12		900.674.316,52
A Instituições Financeiras	13.712.389,37	A médio prazo	
	1.704.685.903,30	Do público:	
OUTROS CRÉDITOS		- com correção monetária	49.395.583,72
Banco Central - Recolhimentos	74.587.209,00	OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Compensação - a remeter	32.072.356,15	Cobrança efetuada em trânsito	30.010.269,44
Cheques e Ordens a Receber	8.795.110,78	Ordens de pagamento	61.768.116,16
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	305.692.168,26	Correspondentes no País	26.701.333,68
Saldos Devedores em Contas de Depósitos	466.214,17	Exterior - Em Moedas Estrangeiras	1.485.520.841,30
Crédito em Liquidação	2.528.596,27	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	58.974,64
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior	574.826,82	Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em Moeda Nacional	1.201.859.699,01
Correspondentes no País	5.504.774,21	Outras contas	94.193.334,37
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	515.897.546,99	OBRIGAÇÕES (Especiais)	
Extc. or - Em Moedas Estrangeiras	35.456,21	Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	17.764.896,63
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior - Em Moeda Nacional	1.189.527.499,78	Recebimentos por Conta de Instituições Previdenciárias Federais	1.483.025,57
Outras contas	61.421.339,48	Redescontos e Empréstimos no Banco Central	148.475.621,41
	2.197.103.097,12	Depósitos obrigatórios - F. G. T. S.	40.072.109,52
VALORES E BENS		Obrigações por Refinanciamento e Repasses	4.588.923,20
Titulos à ordem do Banco Central	148.066.918,24		
Titulos Federais	3.271.749,18		
Titulos Vinculados a Revendas ou Vendas	27.675.614,12		
Valores em Moedas Estrangeiras	37.702.437,78		
Outros Valores	39.884.452,47		
	256.601.171,79		
	3.210.542,18		
	4.409.760.368,92		

Imposto sobre Operações Financeiras	2.936.589,90
Obrigações em Moedas Estrangeiras	242.137.877,49
Outras Contas	41.488.829,87
RESULTADO PENDENTE	498.947.573,59
Rendas e Lucros em Suspensão	1.642.167,55
Rendas de Exercícios Futuros	38.846.146,34
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	40.488.313,89
	73.673.500.688,78
	78.262.467.449,51

Imobilizado	128.780.110,77
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	28.377.724,25
Móveis e Utensílios	2.204.501,80
Almoxarifado	1.427.525,82
Sistema de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança	160.789.862,64
RESULTADO PENDENTE	18.416.529,17
Despesas de Exercícios Futuros	73.673.500.688,78
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	78.262.467.449,51

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 31.12.1976 - (Compreendendo todas as Filiais no País)

DÉBITO		CRÉDITO	
	Cr \$		Cr \$
DESPESAS OPERACIONAIS		RENDAS OPERACIONAIS	
Juros sobre outras exigibilidades	64.063,63	Juros e comissões	1.142.372,63
Juros sobre operações com o Banco Central	92.409,84	Sobre empréstimos à produção e ao comércio	144.540.073,21
Despesas de comissões	156.473,27	Sobre empréstimos a entidades públicas e a instituições financeiras	34.832.263,78
Despesas de correção monetária	354.338,67	Outras	180.514.709,62
Despesas de descontos	11.790.158,13	Correção Monetária:	
Resultados de câmbio	4.003.393,13	Sobre empréstimos à produção e ao comércio	175.004,43
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	381.611.916,55	Tarifas sobre serviços:	
Pessoal:		De cobranças	4.816.287,23
Vencimentos	68.013.845,05	De recebimentos	11.518,02
Outras remunerações	31.911.996,09	De transferência de fundos	256.079,44
Encargos Sociais	99.925.841,14	Outras	6.685.356,81
Impostos e taxas	17.380.313,86	Resultados de câmbio	11.769.241,50
Material de expediente consumido	21.523.213,42	OUTRAS RENDAS	293.862.343,67
Despesas Gerais:		Aluguéis e outras	23.731.135,40
Aluguéis	5.103.567,79	LUCROS DIVERSOS	
Propaganda e Publicidade	574.716,96	Recuperação de Créditos Compensados	32.048,58
Outras	32.309.071,47	Em transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	954.440,01
Despesas de Instalações	37.987.286,22	Em transações com Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	42.809.135,63
PERDAS DIVERSAS	387.852,15	Em Transações com Letras do Tesouro Nacional	98.603.266,90
Em operações de exercícios anteriores	313.821,52	Em outras operações	5.677.012,77
Em transações e reajustes de valores patrimoniais	143.096,36	Diversos	2.838.560,24
Em Transações com Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	1.272.197,87	Reversão de Provisão para Prejuízos Eventuais	149.927.975,54
Em transações com Letras do Tesouro Nacional	67.508.205,36		16.312.156,56
Outras	5.317.172,51		187.228.620,69
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	1.195.981,03		
	75.750.474,65		
	3.792.239,52		
	79.542.714,17		
FUNDO DE RESERVA LEGAL			
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA			
FUNDO DE RESERVA DE RISCO EM OPERAÇÕES DE CÂMBIO			
IMPÓSTO DE RENDA (Art. 34 do Decreto 76.186/75)			
FUNDO DE RESERVA ESPECIAL PARA AUMENTO DE CAPITAL			
LUCRO A DISPOSIÇÃO DA CASA MATRIZ			
	150.000,00		
	32.700.000,00		
	60.000,00		
	731.358,00		
	1.110.547,98		
	2.044.074,48		
	677.279.055,31		

São Paulo, 14 de Janeiro de 1977

Aracêda Brown Buchanan
Gerente Geral Adjunto

Sylvio Loeser
SYLVIO LOESER
Contador - CRC - SP - 71180

(Ext. - Reg. nº 801 - Dia: 18/02/77)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 800 - BELÉM - PARÁ
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO - DEMEC/RCA - 200 - 76/311
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES (CGC) - 04.902.979
BALANCETE GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1977
A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa	41.268.578,09	
Banco do Brasil S. A. - C/Depósitos	83.500.660,86	124.769.238,95

REALIZÁVEL**EMPRÉSTIMOS**

A Produção	4.095.681.907,49	
Ao Comércio	1.159.923.540,52	
A Atividades não Especificadas	328.265.305,24	
A Entidades Públicas	262.690.385,34	5.846.561.138,59

OUTROS CRÉDITOS

Banco Central - Recolhimentos	65.525.632,00	
Compensação - Nossa Remessa	95.258.467,02	
Compensação - A Remeter	1.405.341,59	
Compensação - A Devolver	2.414.914,30	
Cheques e Ordens a Receber	117.120,83	
Compensação de Cobrança - Sua Remessa	8.640.357,32	
Cambiais e Documentos a Prazo em Moedas Estrang.	27.906.829,65	
Financiamentos em Moedas Estrangeiras	2.337.422,28	
Adiantamentos sobre contratos de Câmbio	153.500.191,41	
Correspondentes no País	14.720.372,23	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. - em Moedas Estrang.	744.378.592,30	
Departamentos no País	4.068.349.863,18	
Outras Contas	131.486.166,77	5.316.041.270,88

VALORES E BENS

Titulos a Ordem do Banco Central	124.055.575,00	
Outros Valores	29.483.923,89	153.539.498,89
Bens		6.707.453,11 11.447.618.600,42

IMOBILIZADO

Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção	90.254.432,28	
Móveis e Utensílios e Almoxarifado	38.412.498,88	
Sistemas de Comunicação e Segurança	518.317,07	129.185.248,23

RESULTADO PENDENTE		96.058.537,96
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		9.849.160.748,71
TOTAL		21.522.023.135,32

PASSIVO**NÃO EXIGÍVEL****CAPITAL**

-De Domiciliados no País	349.902.709,00	
-De Domiciliados no Exterior	97.291,00	350.000.000,00
Reservas e Fundos		350.090.630,80 700.090.630,80

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.**EXIGÍVEL****DEPÓSITOS****A Vista e a Curto Prazo**

Do Público	794.940.045,67	
De Entidades Públicas	511.206.085,68	1.306.146.131,35

A Médio Prazo**Do Público**

- A Prazo Fixo	280.332.066,35	
- Com Correção Monetária	309.812.597,67	590.144.664,02

SUBTOTAL..... 1.896.290.795,37

OUTRAS EXIGIBILIDADES

Compensação - Sua Remessa	95.406.604,86	
Cobrança Efetuada em Trânsito	1.343.564,17	
Ordens de Pagamento	609.189.318,83	
Correspondentes no País	13.364.580,86	
Matriz, Dep. e Corresp. no Ext. - Em Moedas Estrang.	582.532.272,06	
Departamentos no País	3.606.686.201,41	
Compensação de Cobrança - Nossa Remessa	465.132,19	
Contas Gráficas em Moedas Estrangeiras	83.490,30	
Outras Contas	99.843.998,02	5.008.915.162,70

OBRIGAÇÕES (ESPECIAIS)**Recebimentos de Impostos Estaduais e**

Municipais	675.966,58	
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	17.398.815,73	
Recebms p/Cta. de Instits. Previdencs. Federais .	28.825.714,68	
Caixa Econômica Federal - P.I.S. c/Arrecadação	1.885.656,42	
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	330.696.023,38	
Depósitos Obrigatórios F.G.T.S.	10.468.733,18	
Obrigações por Refinanciams. e Repasses		
Oficiais	3.274.191.623,67	
Banco Central - Receitas do PROAGRO	138.315,35	
Outras Contas	127.394.969,42	3.791.675.818,41

RESULTADO PENDENTE..... 275.889.979,33
CONTAS DE COMPENSAÇÃO..... 9.849.160.748,71

TOTAL..... 21.522.023.135,32

Belém (PARÁ), 15 de fevereiro de 1977

FRANCISCO DE JESUS PENHA
Presidente

Diretores
JORGE KALUME
JOSÉ AVELINO GONÇALVES
TALISMAN CLÁUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA
WILSON RIBEIRO LOPES
YOMAR DESTERRO E SILVA

BERNARDINO FERNANDES DE SA
Tec. Contab. - CRC - PA - Reg. 1131
CH. Div. Contabilidade

(Ext. Reg. nº 800 - Dia 18/02/77)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 1977, às 14,00 horas, quando será tratado a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social no importe de Cr\$- 13.000.000,00 em ações preferenciais e Cr\$- 4.000.000,00 em ações ordinárias.

b) Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 14 de fevereiro de 1977

A Diretoria

(T. n.º 00458 - Reg. n.º 826 - Dias 18, 19 e 24.02.77)

Silva, Duarte Ferragens S.A.-Casa Farol

CGC (MF) 04913299/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, de que se encontram à sua disposição, os documentos a que alude o artigo 99, da Lei n.º 2627, de 26 de setembro de 1940, à Avenida Boulevard Castilhos França, 168/176, nesta Capital, no horário comercial.

Belém-Pa., 14 de fevereiro de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. n.º 820 - Dias 18, 19 e 24.02.77)

"Usina Progresso S/A"

C.G.C. n.º 04918678/0001 - 09

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1976

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa consideração o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1976, ficamos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos.

Na oportunidade, vimos agradecer a todos quantos colaboraram com o nosso esforço para o desenvolvimento da nossa empresa.

(aa) DIRETORIA.

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos 210.788,32

REALIZÁVEL A CURTO

PRAZO

Clientes 1.501.879,73

(-) Prov. p/Dev. Duv. 45.056,00-
(-) Tit. descontados 968.388,00- 488.435,73

IMOBILIZADO

Imobilizações Téc. 2.411.388,02
Bens c/Reav. 867.518,47
(-) Depr. acumuladas 654.288,94-
Terrenos em Brasília 15.790,00
203,58 2.640.611,13

RESULTADO PENDENTE

Salário-maternidade 10.652,59
Imp. Renda - Isenção 141.192,00 151.844,59

COMPENSAÇÃO

Ações caucionadas 400,00 400,00

T o t a i s 3.492.079,77

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO

PRAZO

Fornecedores

Duplicatas a pagar 1.097,70

Financiamentos

Prom. a Pag. 430.000,00

Finasa, Fin. Vei. 48.201,30 478.201,30

NÃO EXIGÍVEL

Capital 1.700.000,00 479.299,00

Reservas 1.312.380,77 3.012.380,77

3.491.679,77

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 400,00 400,00

3.492.079,77

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

Benef. Castanhas 4.666.990,11
Receitas Eventuais 52.290,00
Despesas c/Pessoal 2.836.164,54
Despesas Financeiras 276.995,94
Despesas Operacionais 767.842,03
Despesas Administrativas 146.048,98
Despesas Gerais 195.342,72
Imp. Renda 208.120,00
Outras Desp. n/dedutível 1.603,40
Manutenção de Capital de Giro
Próprio - Positivo 100.000,00
Provisão p/devedores duvidosos
reversão 96.802,29+
Resultado do Exercício 260.915,24
Lucro em Suspensão 223.704,24
Reservas 37.211,00 260.915,24

Belém-Pa., 15 de fevereiro de 1977.

Isaac Abitbol

Samuel Carlos Reis e Silva

Tec. Contabilidade - CRC 1502-Pa.

Senhores Acionistas:

No exercício de nossas funções, temos acompanhado o movimento da escrita e agora o Balanço Geral e cópia de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1976, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, e somos de parecer que merecem aprovação.

Belém-Pa., 11 de fevereiro de 1977.

aa) Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau

Dr. Eliezer Gomes Athias

Dr. Elias M. Benzecry

(Ext. Reg. n.º 810 - Dia: 18/2/77)

Refrigerantes Garoto - Indústria e Comércio S.A.

C.G.C.-MF 04.922.415/0001-73
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ocorrer na sede social, na rodovia BR-316, Km 07, Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 25 do mês de fevereiro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. re-ratificação da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, realizada no dia 1º do mês de junho do ano de 1976, em virtude de não ter sido publicados os respectivos editais de convocação;

2. o que ocorrer

Belém (PA), 15 de fevereiro de 1977

OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO
DA ROCHA
Presidente

ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
Diretor

EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
Diretor

(Ext. Reg. nº 784 Dias: 16, 17, 18/02/77)

Amazônia Mineração S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas da Amazônia Mineração S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da empresa à Rua Santo Antonio nº 455, no dia 15 de março de 1977, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta de Orçamento para o Exercício Social de 1977;

b) Aporte de recursos;

c) Outros assuntos de interesse geral.
Belém, 02 de fevereiro de 1977

Pela Diretoria
EUCLIDES TRICHES
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 783 Dias: 16, 17, 18/02/77)

Agropecuária Arco-Íris S.A.

C.G.C.-MF 04.986.253/0001-37
COMUNICADO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, 197, conjunto nº 201, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec.

Lei nº 2.627, de 26.09.1940, e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.
Belém, 10 de fevereiro de 1977.

AZIZ MALUF

Diretor Comercial
(Ext. Reg. nº 767 Dias: 16,17,18/02/77)

Companhia Agropecuária Sete Barras

C.G.C.-MF. nº 04977278/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Companhia Agropecuária Sete Barras a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 25 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, em nossa sede social à Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referente a redução do capital social autorizado de Cr\$ 31.793.836,00 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), para o efetivamente integralizado, ou seja, Cr\$ 17.741.762,00 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros) e ao mesmo tempo, aumentar esse capital para Cr\$ 33.359.953,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros) mediante incorporação de recursos dos acionistas portadores de ações ordinárias e recursos do FINAM, de que trata o Decreto-Lei 1.376/74.

b) Alteração dos Estatutos Sociais, mais precisamente, em seu artigo 6º, que trata do capital social.

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém (PA), 14 de fevereiro de 1977.

DANTE PEDUZZI

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 768 Dias: 16, 17, 18/02/77)

ECCIR - Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias S/A

C.G.C. nº 04.896.890/0001-12

AVISO

Avisamos que se acham à disposição de nossos Acionistas em nossa Sede Social, à Av. Serzedelo Corrêa nº 15 - Conjunto 401/402, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 da Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

a) MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE
MACEDO
Presidente

(Ext. Reg. nº 809 - Dias: 17, 18 e 19/02/77)

Cooperativa Habitacional de Castanhal COOPHAB-Castanhal

Autorização de Funcionamento do BNH -
nº PA-08

Sede: Rua Barão do Rio Branco, S/N
Castanhal-Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional de Castanhal - COOPHAB - CASTANHAL, por seu Diretor Presidente e de acordo com o artigo 37 e na forma do artigo 42 dos seus Estatutos, convoca os Srs. associados no gozo dos seus direitos, à Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 17 de março de 1977, às 18:00 horas (dezoito horas) em 1ª Convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 19:00 horas (dezenove horas) em 2ª Convocação com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última Convocação às 20:00 horas (vinte horas) com o mínimo de dez (10) associados, na Sede da Cooperativa sita à Rua Barão do Rio Branco, S/N, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Sobras e Perdas, inclusive o parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do Conselho de Administração referentes ao exercício de 1976;

II - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição dos Conselheiros conforme o artigo 37, item II dos seus Estatutos.

III - O que ocorrer.

Atenção: Acham-se à disposição dos associados à Rua Barão do Rio Branco, S/N, (sede da Cooperativa) nesta cidade, os documentos a que se refere o parágrafo único do artigo 37 dos seus Estatutos.

Castanhal, 10 de fevereiro de 1977.
GENARO HENRIQUES DE CARVALHO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 764 - Dias: 16,17,18.2.77)

CIASA—Comércio e Importação da Amazônia S.A.

CGC (MF) 04799961/0001-69
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, de que se encontram à sua disposição, os documentos a que alude o Artigo 99, da Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, à Trav. Lomas Valentinas, 1825, Bairro do Marco, nesta Capital, no horário comercial.

Belém-Pa., 14 de fevereiro de 1977.
A Diretoria

(Ext. Reg. nº 760 - Dias: 16,17,18.2.77)

Fósforos do Norte S/A — FOSNOR —

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C.G.C. nº 04.930.236/0001 - 88

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de fevereiro de 1977, às 14 horas, na sede social, no km 13 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Alteração do exercício social;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de fevereiro de 1977

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 787 - Dias 17, 18 e 19.02.77)

Fósforos do Norte S/A — FOSNOR —

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C.G.C. nº 04.930.236/0001 - 88

AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de fevereiro de 1977, às 10 horas, na sede social, no km 13 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e julgamento do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976;
- b) Eleição da Diretoria e fixação da respectiva remuneração;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de fevereiro de 1977

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 786 - Dias 17, 18 e 19.02.77)

Indústrias Século XX S/A

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição em nossa sede social à Avenida Pedro Miranda nº 1.210, os documentos referentes ao Art. 99 do Decreto nº 2.627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente.

Belém, 17, de fevereiro de 1977

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 775 - Dias 17, 18 e 19.02.77)

Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - INCA -

CGC - MF - 04.990.958/0001-28

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 80.603.140,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 74.561.130,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 73.802.055,00

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA
E ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S.A. - (INCA) para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km. 12, município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 1977. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da assembléia geral extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Ratificação das deliberações tomadas na assembléia geral extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 1977, quando foi discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

I) Reforma dos estatutos sociais, para elevação do capital autorizado de Cr\$ 80.603.140,00 (oitenta milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 110.603.140,00 (cento e dez milhões seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros) mediante a criação de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais de classe "D" a serem subscritas pelo FINAM;

II) O que ocorrer;

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Apreciação do Relatório da Diretoria,

parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976.

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.
c) O que ocorrer.

Ananindeua-Pa, 17 de fevereiro de 1977
INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A.
(INCA)

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 824 Dias: 18, 19, 24/02/77)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 1º de março de 1977, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Governador José Malcher, 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social, com re aplicação de dividendos de balanço, incorporação de reservas com recursos do Imposto Único sobre Energia Elétrica do Governo do Estado, de Municípios e outros valores;
- Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Ratificação de ato do Acionista Majoritário.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 837 - Dias: 18, 24/02 e 01/03/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Federação Paraense de Pugilismo

Resumo da Ata com Estatutos da "FEDERAÇÃO PARAENSE DE PUGILISMO", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizado no dia 25 de fevereiro de 1975.

Denominação: FEDERAÇÃO PARAENSE DE PUGILISMO.

Fundo Social: É constituído de contribuições, jóias, mensalidades, donativos, doações, anuidades, pelas taxas de registro e inscrições de amadores, pelas rendas, das competições

realizadas pela F.P.P., subvenções que venham a receber dos poderes públicos.

Fins: Tendo por finalidade: a) incrementar o desenvolvimento do pugilismo, zelando pelos seus interesses, bem como aperfeiçoamento e intensificando sua prática; b) manter e incrementar as relações de boa amizade entre as associações e clubes subordinados, articulando as suas atividades em todo o Estado; c) organizar, promover, patrocinar, participar, dirigir e fiscalizar competições e campeonatos de pugilismo em geral, com exceção do Judô, em todo o Estado; d) participar e fazer-se representar em competições e campeonatos de pugilismo em todo o Estado; d) participar e fazer-se representar em competições e campeonatos de pugilismo

inter-estaduais, nacionais e internacionais; e) estabelecer as normas técnicas de pugilismo, não reconhecendo qualquer outro método técnico senão os da Confederação Brasileira de Pugilismo; f) consolidar a regulamentação do regime de atribuição de títulos de acordo com o que for estabelecido para Território Nacional; g) promover a difusão do pugilismo com exceção do Judô em todo o Território Nacional, através da Confederação Brasileira de Pugilismo (C.B.P.) à que se filiará. Parágrafo Único - A F.P.P., somente reconhece o amadorismo na prática do pugilismo.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 25 de fevereiro de 1975.

Administração e representação: A Diretoria
Prazo do mandato da Diretoria: Bienalmente.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A F.P.P. só poderá ser dissolvida pela Assembléia Geral, por unanimidade de votos em três (3) sessões consecutivas intercaladas de 48 (quarenta e oito) horas, e com a presença, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros. Em caso de dissolução da F.P.P. seus bens terão o destino que a Assembléia decidir, com exceção dos troféus, que serão entregues à entidade máxima que rege os esportes, no Estado.

Diretoria: Presidente — Poty Fernandes — brasileiro, casado, Fiscal de Renda do Estado, residente à Av. Braz de Aguiar, nº 261.

Secretário Geral: Edmilson Ramos M. da Costa, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Visconde de Inhaúma, 1597, casa 27.

Tesoureiro: Orlando Oglésias D. Moreira, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente à Passagem nº 43.

Belém, 25 de fevereiro de 1975.

POTY FERNANDES

Presidente

(T. nº 00457 - Reg. nº 812 - Dia: 18.2.77)

Delegacia Regional da Fazenda Estadual

4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA D.R.F.E. - 4ª Região Fiscal 005/77

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 23 do artigo 70 do Decreto nº 9.484 de 02 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

Determinar que o funcionário Moacir de Azevedo Bentes Monteiro, Fiscal de Rendas, Nível 6, exercendo a função de Chefe do Serviço Regional e Fiscalização, assumirá as funções de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª

Região Fiscal, durante a ausência do seu titular, afastado por motivo de doença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Santarém, 03 de fevereiro de 1977.

Dr. Ricardo Napoleão Siqueira

Delegado Regional da Fazenda Estadual

4ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 813 — Dia: 18/2/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Educação

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/77-SEDUC

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 081/77-GS, chama a atenção das firmas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano em curso, em sua sede, sito à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, 1º andar, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS Nº 09/77-SEDUC, para aquisição de Equipamentos destinados a esta Secretaria de Estado.

Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR

Presidente da Comissão Especial de Licitação
VISTO:

*Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA*

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 821 - Dia 18.02.77)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB - PA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/77

1. OBJETO E PRAZO:

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, torna público que receberá, no dia 04 (quatro) de Março de 1977, às 17:00 (dezessete) horas, na sua sede social, à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1.180, propostas para construção por empreitada global, do Conjunto Residencial SANTARÉM I, no município de Santarém, Estado do Pará, compreendendo:

1.1 - 209 casas populares assim discriminadas:

a) 110 unidades do tipo PA.9-I.0-11

b) - 69 unidades do tipo PA.9-I.1-35

c) - 20 unidades do tipo PA.9-I.2-43

d) - 10 unidades do tipo PA.8-G.3-52

O prazo de 15 (quinze) dias para recebimento das propostas está fixado de acordo com o previsto no inciso I do Artigo 5º do Decreto Lei Estadual nº 7 de 28.04.1969.

A COHAB-PA chama a atenção das empresas que desejarem participar da presente licitação para os seguintes aspectos:

- O Capital social registrado integralizado mínimo exigido é de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), cuja integralização deverá ter ocorrido há mais de seis meses.

- Deverá cada empresa licitante apresentar documento expedido pela Gerência Regional do Banco Nacional da Habitação - BNH. DR.1, atestando seu desempenho com obras do Sistema Financeiro da Habitação.

- O prazo de execução das obras objeto da licitação, está fixado em 240 (Duzentos e Quarenta) dias consecutivos.

- As demais informações (Caderno de Qualificação, Caderno de Encargos, Elementos Técnicos, etc) poderão ser adquiridos na sede da COHAB-PA, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1.180, a partir da publicação deste Edital, mediante o recolhimento de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros).

2. INSCRIÇÃO E CAUÇÃO:

As firmas que desejarem participar da Concorrência, deverão obter junto à COHAB-PA., qualificação prévia, observadas as normas contidas no Caderno de Qualificação que integra complementarmente o presente Edital, juntamente com o Caderno de Encargos. A apresentação dos documentos necessários ao Cadastro da Empresa deverá ser feita na sede da COHAB-PA até às 17:00 (dezessete) horas do dia 28 (Vinte e oito) de fevereiro de 1977, sendo em seguida analisados pela Comissão de Licitação, a qual deverá expedir as Declarações de Habilitação Prévia das Firms julgadas aptas à participarem da licitação, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Reunião para recebimento e abertura das Propostas.

Haverá uma fase inicial de qualificação conforme indicado no Caderno de Qualificação.

Cada empresa licitante deverá apresentar Atestados de desempenho provando haver executado a contento sob sua responsabilidade, nos últimos 5 (cinco) anos, para Órgãos Governamentais, Sociedades de Economia Mista, Autarquias Paraestatais ou Agentes do Sistema Financeiro da Habitação.

a) - Obras específicas de caráter predial cujo somatório de valores segundo as ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), corresponda a um mínimo de Cr\$10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros);

b) - Obras com área total de construção mínima de 10.000 m² (Dez mil metros quadrados), construídas pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos.

A Caução de Garantia da Assinatura do Contrato de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), deverá ser recolhida na Tesouraria da COHAB-PA, pelas empresas que tenham obtido o Certificado de Pré-Qualificação até às 17:00 (dezessete) horas do dia 03 (três) de março

de 1977 em moeda corrente nacional, Letras Imobiliárias ou Fiança Bancária.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, de números 1 e 2, contendo no anverso a razão social da concorrente, da entidade patrocinadora e a caracterização numérica da Concorrência.

Os envelopes deverão conter:

Envelope nº 1: a) Certificado de Pré-Qualificação fornecido pela COHAB-PA
b) Recibo da Caução para Garantia da Assinatura do Contrato

Envelope nº 2: a) Proposta para execução das obras e serviços previstos neste Edital, em papel timbrado do licitante, sem emendas ou rasuras, com o Orçamento discriminado em 05 (cinco) vias de cada serviço previsto para as obras referidas neste Edital.
b) Cronograma Físico, em 05 (cinco) vias, preenchido de acordo com o modelo fornecido pela COHAB-PA, contendo os prazos de cada serviço, considerado o limite de tempo previsto neste Edital.

A empresa considerada vencedora, deverá após comunicação pela COHAB-PA, para efeito de homologação da licitação, apresentar num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, Cronograma Financeiro, de acordo com modelo fornecido pela COHAB-PA, baseado no Cronograma Físico apresentado na licitação.

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas e abertas na data prevista pelo presente Edital, por Comissão nomeada pelo Diretor-Presidente da COHAB-PA, observando-se para tal o seguinte procedimento.

a) - recebimento das credenciais dos representantes de cada firma.

b) - registro do comparecimento de cada uma das licitantes, em termo lavrado, mediante assinatura de cada um dos credenciados, e que será encerrado pela comissão exatamente 15 (quinze) minutos após a hora prevista neste Edital para a licitação. Nenhuma credencial será admitida após o encerramento do termo previsto na alínea "b" deste item 4.

c) - recebimento e numeração, pela ordem de registro de comparecimento, de todos os envelopes número 1 referidos no item 3 deste Edital.

d) - abertura um a um, dos envelopes nº 1, pela ordem de registro de comparecimento e verificação da documentação nele contida.

e) - exclusão dos envelopes nº 1 que não satisfizerem ao previsto no item 3 deste Edital, e devolução dos mesmos aos respectivos representantes credenciados.

f) - recebimento e numeração, ainda pela ordem de registro de comparecimento, de todos os envelopes nº 2 referidos no item 3 deste Edital excluídos os das licitantes cujos envelo-

pes nº 1 tenham sido devolvidos conforme previsto na alínea "e" deste item 4.

g) - abertura dos envelopes nº 2 e leitura das propostas, uma a uma, segundo ainda, a ordem do registro de comparecimento.

h) - rubrica obrigatória de todas as folhas das propostas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes.

i) - lavratura de ata circunstanciada, de todas as ocorrências havidas no decorrer do processo de recebimento das propostas.

j) - registro em ata para posterior julgamento, de quaisquer impugnações apresentadas pelos membros da comissão ou pelos representantes credenciados.

k) - leitura e assinatura da ata, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados.

l) - encerramento dos trabalhos.

5. JULGAMENTO:

5.1 - Da Qualificação das Proponentes

5.1.1. - Os aspectos relacionados com a qualificação das licitantes não serão considerados pela comissão de licitação, tendo em vista que a referida qualificação deverá ocorrer previamente, conforme o Caderno de Qualificação.

5.1.2 - As eventuais impugnações levantadas contra a qualificação de quaisquer licitantes nesta fase não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitação.

5.2 - DAS PROPOSTAS

5.2.1 - As propostas serão julgadas tomando-se por base os seus valores globais. O custo total de cada obra ou serviço, bem como a proposta global, deverão ser expressos em Cr\$ e UPCs, tomado o seu valor para o trimestre em que se realiza a apresentação da proposta.

5.2.2 - A qualificação das obras e serviços propostos, mesmo que calcados em informações da COHAB-PA, serão considerados fixos para efeito de pagamento, e são de exclusiva responsabilidade da empresa licitante que não poderá, caso saia vencedora da concorrência, pleitear a revisão de qualquer elemento que resulte no acréscimo do valor da proposta apresentada.

5.2.3 - Serão admitidas as propostas que contenham preços unitários de etapas de obras ou serviços não previstos, sujeitos estes, entretanto ao julgamento da Comissão de Licitação.

5.2.4 - Serão eliminadas as propostas cujos preços extrapolem a faixa de variação expressa na Tabela de Preços Básicos fornecida pela COHAB-PA, bem como aquelas que apresentem um preço global fora da faixa admitida pela COHAB-PA.

5.2.5 - No julgamento das propostas será utilizado o CRITÉRIO DA MÉDIA desde que o número de licitantes considerados habilitados seja igual ou superior a 03 (três).

5.2.6 - Após a eliminação indicada em

5.2.4, será calculada a média aritmética entre os seguintes valores:

- valor-base (global) da COHAB-PA.
- valores das propostas dos licitantes habilitados excluídas as de maior e menor valor.

OBSERVAÇÃO: - Quando as propostas apresentadas situarem-se todos acima ou abaixo (dentro dos limites estabelecidos) do valor-base da COHAB-PA, será eliminada somente aquela que mais se afastar do referido valor-base.

5.2.7 - Será declarada vencedora entre os licitantes habilitados a proposta que após a eliminação indicada em 5.2.4, mais se aproxime da média aritmética calculada conforme indicado em 5.2.6.

5.2.8 - Havendo propostas de valor equivalente para a média indicada em 5.2.6 será indicada como vencedora a proposta de menor preço entre estas.

5.2.9 - Havendo absoluta igualdade no valor de duas ou mais propostas, não considerados os centavos, a Comissão de Licitação tomará a decisão em benefício da empresa ou consórcio de maior capital social. Permanecendo em igualdade, a decisão será realizada por sorteio em audiência pública.

5.2.10 - Após apreciação, análise e julgamento das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação redigirá circunstanciado e conclusivo relatório que será submetido a aprovação da Diretoria da COHAB-PA, juntamente com a Ata de Julgamento das Propostas.

5.2.11 - A Diretoria da COHAB-PA poderá anular, parcial ou totalmente a Concorrência, ainda que após o julgamento e classificação, bem como desistir de adjudicar as obras e serviços, sem que disso resulte qualquer direito a reclamações, ou indenizações, por parte dos concorrentes.

5.2.12 - Poderá a Diretoria da COHAB-PA adjudicar às concorrentes, por ordem de classificação e até 12 (doze) meses contados da data da concorrência qualquer obra ou serviço que tenha desistido de contratar, se julgar da sua conveniência e do interesse do seu programa habitacional.

5.2.13 - O resultado da Concorrência, apresentado pela Comissão de Licitação, sendo aprovado pela Diretoria da COHAB-PA, será submetido à homologação do BNH.

6. DA ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação das obras e serviços far-se-á de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

7. DO CONTRATO

A firma declarada vencedora será convidada a assinar o Contrato de acordo com a minuta integrante do Caderno de Encargos.

7.1 - A assinatura do Contrato de Obras efetivar-se-á após aprovação da COHAB-

PA e homologação do BNH dos resultados desta concorrência.

7.2 - A assinatura do contrato será ainda precedida pela prestação por parte da empresa contratada de competente Caução de Garantia de Fiel Execução fixada em 1% (hum por cento) do valor global do contrato, incluída neste percentual a caução de Garantia de Assinatura do Contrato (item 2 deste Edital).

7.3 - Farão parte integrante do Contrato:

- a) - o presente Edital
- b) - o Caderno de Encargos e seus anexos.
- c) - o Caderno de Qualificação
- d) - os Projetos (Plantas, detalhes, etc), Especificações e Orçamentos.
- e) - o Organograma Físico-Financeiro de execução das obras e serviços.

7.4 - As obras e serviços serão pagos com base no valor da UPC correspondente ao período previsto no cronograma para suas realizações.

7.5 - Para eventuais serviços não previstos, os preços unitários serão os da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado do Pará referente ao mês da autorização de tais serviços.

7.7 - Nos demais procedimentos seguir-se-á sempre o previsto no Caderno de Encargos.

8. CONTROLE TÉCNICO:

O controle Técnico das obras far-se-á como adiante se dispõe:

a) - competirá à contratada a responsabilidade direta por todas as obras e serviços objeto da fiscalização e aprovação da COHAB-PA.

b) - cumpre à contratada a conservação e manutenção da obra após a sua conclusão pelo prazo remanescente de 60 (sessenta) dias.

c) - competirá à COHAB-PA, a fiscalização de todas as obras e serviços.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9. - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas por uma empresa com referência à Licitação, sofrerá ela, além da declaração da sua inidoneidade, uma das sanções adiante transcritas:

a) - não Qualificação para qualquer Licitação futura a ser realizada pela COHAB.

b) - desclassificação, se a Licitação encontrar-se na fase de julgamento.

c) - não adjudicação das obras e serviços e perda da caução para Garantia da Assinatura do Contrato, se a licitante tiver obtido a primeira colocação e a adjudicação não se tiver efetivado.

d) - rescisão do Contrato e multa no valor da caução do mesmo, se a adjudicação já se tiver efetuado, procedendo-se ao embargo da obra se esta já estiver iniciada.

9.2 - Não serão admitidos quaisquer adiantamentos, devendo ser obedecido, para o desembolso, o previsto no Cronograma Físico-Financeiro, após constatação, por medição, das obras e serviços realizados.

9.3 - O prazo estabelecido para a execução das obras e serviços, bem como de cada uma de suas etapas deverá ser rigorosamente observado e será contado a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.

9.4 - A não realização, no período fixado no Cronograma Físico-Financeiro, de etapas de obras e serviços, implicará em multa, a ser cobrada pela COHAB, de 2% (dois por cento) sobre o valor das obras e serviços previstos e não executados.

9.5 - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à empresa, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados, com a entrega final da obra no prazo previsto.

9.6 - Aplicar-se-á, ainda a multa moratória de 0,02% (Zero vírgula zero dois por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, se a obra não for totalmente concluída no prazo previsto.

9.7 - Ficarão retidos em poder da COHAB, 5% (mínimo de cinco por cento) do valor de cada fatura como parcela de Caução de Garantia de Fiel Execução das obras e serviços, até a aceitação definitiva dos mesmos.

Belém, 18 de fevereiro de 1977

Arqtº. CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 823 - Dia: 18/02/77)



MPAS/INPS

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência

Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Abenatal Correa Gonçalves
NB 31/13.081.282 - Aux: Doença 26.10.76; Abigail

Costa dos Santos - NB 31/13.053.584 - Aux: Doença - Reconsideração de Cessação - 01.12.76; Abilio Oliveira Natividade - NB 31/13.081.811 - Aux: Doença 08.11.76; Acyr Oliveira - NB 31/13.080.582 - Aux: Doença 21.12.76 - Reconsideração de Cessação; Ademar Carmezin Silva - NB 31/13.082.341 - Aux: Doença 22.11.76; Adilson Bentes da Conceição - NB 31/13.082.039 - Aux: Doença; Alberina Ruffeil Piedade - NB 31/13.082.629 - Aux: Doença; Alberto Pereira dos Santos - NB 31/9.956.530 - Aux: Doença 23.12.76 - recurso; Alcindo Ferreira da Silva - NB 31/13.081.433 - Aux: Doença 03.11.76; Alice Corrêa Carneiro - NB 31-13.081.223 - Aux: Doença 22.10.76; Alice Ferreira Tavares - NB 31/13.082.096 - Aux: Doença 16.11.76; Alice Santiago Costa - NB 30/13.056.984 - R. Mensal 23.12.76 - Recurso; Almerindo Magno - NB 30/13.079.175 - R. Mensal 23.12.76 - Recurso; Alzira Carvalho Gomes - NB 31/13.081.418 - Aux: Doença 22.10.76; Amélia dos Santos Nina - NB 30/13.082.344 - R. Mensal 03.11.76; Ana Idelfonso Silva - NB 31-13.069.212 - Aux: Doença 22.11.76 - Reconsideração de Cessação; Angelina Martins de Lima Maia - NB 31/13.081.880 - Aux: Doença; Antenor Costa - NB 31/13.041.777 - Aux: Doença 22.12.76 - Reconsideração de Cessação; Antonino Sirinêia Pereira - NB 31/13.081.978 - Aux: Doença 12.11.76; Antônia Nobre Cardias - NB 31/13.081.185 - Aux: Doença 22.10.76; Antônio Campos da Cruz - NB 31/13.082.871 - Aux: Doença 10.11.76; Antônio de Freitas - NB 30/13.082.237 - R. Mensal 16.11.76; Antonio Fernandes - NB 31/13.071.126 - Aux: Doença 24.08.76 - Reconsideração de Cessação; Antônio Gomes Teixeira - NB 31/13.082.108 - Aux: Doença 19.11.76; Antônio Gonçalves Leão - NB 31/13.081.843 - Aux: Doença 08.11.76; Antônio Lopes - NB 31/13.043.488 - Aux: Doença 09.11.76; Antônio Maria V. Soares - NB 31/13.070.205 - Aux: Doença 04.08.76 - Reconsideração de Cessação; Antônio Nancy Cunha Brabo - NB 31/13.081.277 - Aux: Doença 01.12.76 - Reconsideração de Cessação; Antonio Nunes de Almeida - NB 31/13.069.813 - Aux: Doença 12.08.76 - Reconsideração de Cessação; Antônio Oliveira Lopes - NB 31/13.080.931 - Aux: Doença 22.10.76 - Reconsideração de Cessação; Antônio Pierre Pontes - NB/31/13.081.187 - Aux: Doença 22.10.76; Antonio Queiroz - NB/31/13.080.211 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Antônio Rodrigues da Silva - NB/31/13.082.467 - Aux: Doença 26.11.76; Anselmo dos Santos Monteiro - NB 31-13.081.280 - Aux: Doença 26.10.76; Araci Araújo Salgado - NB 30/13.081.636 - Aux: Doença 21.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Aracy Girard Almeida da Silva - NB 31/13.081.731 - Aux: Doença 08.11.76; Artele Silva Furtado - NB/31-13.081.675 - Aux: Doença 03.11.76; Ariovaldo Marques Gaia - NB/31/13.069.516 - Aux: Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; Armindo Rodrigues Dias - NB/31/9.970.031 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Bartolomeu Ribeiro Pompeu - NB/31/13.043.483 - Aux: Doença 09.11.76; Bebiana Freire Cordeiro - NB 30/13.081.207 - Aux: Doença 21.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Benedita Corrêa de Aviz - NB 30/13.058.466 - Aux: Doença 09.11.76 - Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Benedita Costa de Brito - NB 31-13.080.979 - Aux: Doença 20.10.76; Benedita da Silva Cordovil - NB/30-13.082.449 - Aux: Doença 25.11.76 - Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Benedita Rodrigues da Cruz - NB/31-13.081.531 - Aux: Doença 03.11.76; Benedito Brilhante de Araújo - NB/31-13.081.024 - Aux: Doença 20.10.76; Benedito Gaia da Silva - NB/31-13.064.683 - Aux: Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Benedito Gaia Silva - NB/31-13.064.683 - Reconsideração de Cessação; Benedito Graças Mercês - NB/31-13.081.649 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Benjamin Pinheiro de Souza - NB/30-13.063.422 - Aux: Doença 13.12.76 - Recurso; Bernardino Coelho Silva - NB/31-13.070.809 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Bernardino da Silva Chagas - NB/31-13.079.259 - Aux: Doença 09.11.76; Cândida Maria Lima - NB/31-13.082.214 - Aux: Doença 22.11.76 - Reconsideração de Cessação; Cândido de Jesus Pampolha Santos - NB/31-13.081.643 - Aux: Doença 03.11.76; Carlos Alberto C. Costa - NB/31-13.069.723 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Carlos Alberto Melo Milhomem - NB/31-13.064.245 - Aux: Doença 13.12.76 - Recurso; Carlos Jorge Cardoso Oliveira - NB/31-13.052.885 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Carlos Pimentel dos Santos - NB/31-9.967.386 - Aux: Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Carmina Teixeira - NB/30-13.083.080 - Aux: Doença 29.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Celestina Dias Cabral - NB/31-13.081.191 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Celia Bezerra Barbosa - NB/31-13.040.136 - Aux: Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Celina Ferreira Martins - NB/30-13.080.679 - Aux: Doença 29.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Celso Moreira da Rocha - NB/31-13.082.416 - Aux: Doença 19.11.76; Cezar dos Santos e Souza - NB/31-13.070.179 - Aux: Doença 16.11.76; Cezarino Silva Maia - NB/31-13.082.358 - Aux: Doença 12.11.76; Cláudio Dias Cardoso - NB/31-13.064.407 - Aux: Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Cláudio Monteiro Lavareda - NB/31-13.069.774 - Aux: Doença 21.12.76; Reconsideração de Cessação; Cláudio Raiol Dias - NB/31-13.081.269 - Aux: Doença 26.10.76; Cláudio Roberto Andrade Oliveira - NB/31-13.056.581 - Aux: Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Claudomiro Pamplona da Cruz - NB/31-13.083.013 - Aux: Doença 26.11.76; Creuza de Souza Ribeiro - NB/31-13.082.390 - Aux: Doença 19.11.76; Cosme Carneiro Cavalcante - NB/31-13.081.033 - Aux: Doença 20.10.76; Dário Cunha - NB/31-13.069.729 - Aux: Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; Davina Nascimento Amador - NB/31-13.081.778 - Aux: Doença 26.10.76; Deodata Ferreira Costa - NB/31-13.070.577 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Dilermando Braga Oliveira - NB/31-13.069.882 - Aux: Doença 21.12.76; Reconsideração de Cessação; Diogo Reis Lima - NB/31-13.081.038 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Djalma Francisco da Silva - NB/31-13.082.582 - Aux: Doença 10.11.76 - Dolores Viana Xavier -

NB/31-13.069.236 - Aux: Doença 13.08.76; Reconsideração de Cessação; Domingas Assunção da Silva - NB/30-13.057.812 - Aux: Doença 29.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Domingas Nery Pinheiro - NB/30-13.081.248 - Aux: Doença - Renda Mensal Vitalicia - 25.10.76 - Lei 6.179/74; Domingos Alves dos Remédios - NB/31-13.082.280 - Aux: Doença 10.11.76; Domingos Barata de Souza - NB/31-13.081.839 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Domingos Galvão - NB/30-13.052.923 - Aux: Doença 25.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Doralice da Silva Palheta - NB/31-13.081.513 - Aux: Doença 12.11.76; Doralice dos Santos Amador - NB/30-13.082.924 - Aux: Doença 23.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Doralice Oliveira Borges - NB/30-13.083.348 - Aux: Doença 30.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Dulcídia Pinheiro da Silva Paixão - NB/31-13.082.510 - Aux: Doença 16.11.76; Dulce Palha dos Santos - NB/31-13.081.525 - Aux: Doença 03.11.76; Dulcinéa da Conceição Borges - NB/30-13.082.821 - Aux: Doença 19.11.76 - Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Durvalino Siqueira - NB/31-13.081.596 - Aux: Doença 30.11.76; Edelza Bentevi Braga - NB/31-13.082.647 - Aux: Doença 10.11.76; Edgar da Costa Siqueira - NB/31-13.082.918 - Aux: Doença 10.11.76; Edilson Ferreira Silva - NB/31-13.070.014 - Aux: Doença 21.07.76; Reconsideração de Cessação; Edmilson Santana Sales - NB/31-13.083.441 - Aux: Doença 26.11.76; Edson Neves Barbosa Borges - NB/31-13.069.529 - Aux: Doença 21.07.76 - Reconsideração de Cessação; Eduardo Gama Leite - NB/31-13.081.609 - Aux: Doença 20.10.76; Eládio Coelho de Almeida - NB/31-13.082.173 - Aux: Doença 19.11.76; Eldonor Nazaré Rodrigues - NB/31-13.056.506 - Aux: Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; Elias Fernandes da Costa - NB/31-13.083.165 - Aux: Doença 26.11.76; Elias Gonçalves de Oliveira - NB/31-13.080.159 - Aux: Doença 20.10.76; Ely das Graças Maciel Alves - NB/31-13.082.817 - Aux: Doença 22.11.76; Elvina Ribeiro Machado - NB/31-13.083.089 - Aux: Doença 29.11.76; Elza Barbosa Pereira - NB/31-13.082.762 - Aux: Doença 22.11.76; Elza de Aguiar Oliveira - NB/30-13.081.272 - Aux: Doença 25.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Emanuel Sarmiento Corrêa - NB/31-13.082.078 - Aux: Doença 16.11.76; Emília dos Santos Carvalho - NB/31-13.082.473 - Aux: Doença 26.11.76; Emília Lopes Pantoja - NB/30-13.082.103 - Aux: Doença 19.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Emília Souza Marques - NB/31-13.070.955 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Emília Tavares da Silva - NB/31-13.081.314 - Aux: Doença 26.19.76; Enir Galvão Cecim - NB/31-13.080.133 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Esmeralda Oliveira Nogueira - NB/30-13.081.011 - Aux: Doença 29.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Esmerina Amorim Pinto - NB/31-13.082.479 - Aux: Doença 26.11.76; Esmerina Bicho da Costa - NB/30-13.081.559 - Aux: Doença 29.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Euclides Ferreira Souza - NB/31-13.081.810 - Aux: Doença 08.11.76; Eugênia Nonata da Silva - NB/31-13.081.855 - Aux: Doença 08.11.76; Eunice Costa - NB/31-13.081.852 - Aux: Doença 08.11.76; Eunice Felix Melo Barbosa - NB/31-13.082.685 - Aux: Doença 10.11.76; Eunice Miranda Ferreira - NB/31-13.081.097 - Aux: Doença; Reconsideração de Cessação; Euzimar Cunha - NB/31-13.079.996 - Aux: Doença - Reconsideração de Cessação; Evaldo Rodrigues Monteiro - NB/31-9.959.727 - Aux: Doença 22.11.76 - Reconsideração de Cessação; Evandro Rodrigues Valente - NB/31-13.049.135 - Aux: Doença 12.08.76; Reconsideração de Cessação; Expedito Bezerra - NB/31-9.968.835 - Aux: Doença 12.08.76; Reconsideração de Cessação; Ezequiel Ferreira da Silva - NB/31-13.047.630 - Aux: Doença 12.08.76; Reconsideração de Cessação; Fabiano Bartolomeu Monteiro - NB/31-13.081.561 - Aux: Doença 03.11.76; Fabiano Lino Souza - NB/31-13.064.201 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Faustina Miranda da Serra - NB/30-13.082.935 - Aux: Doença 19.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Ferminiana Silva Araújo - NB/31-13.079.932 - Aux: Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Fernando Emilio Guimarães Vasques - NB/31-13.081.180 - Aux: 03.11.76; Filonila Valente Amaral - NB/31-13.081.628 - Aux: Doença 26.10.76; Flaviano Lopes Souza - NB/31-13.070.090 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Flora Trindade Damasceno - NB/31-13.082.116 - Aux: Doença 26.11.76; Francisco Assis de Araújo - NB/31-13.082.691 - Aux: Doença - Reconsideração de Cessação; Francisco Dias de Miranda - NB/31-13.081.587 - Aux: Doença 03.11.76; Francisco Fernandes Vieira - NB/31-13.083.558 - Aux: Doença 30.11.76; Francisco Martins dos Anjos - NB/31-13.047.402 - Aux: Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; Francisco Paulo Magalhães - NB/31-13.082.228 - Aux: Doença 10.11.76; Francisco Ribeiro - NB/31-13.081.227 - Aux: Doença 22.10.76; Francisco Rodrigues Xavier - NB/31-13.082.043 - Aux: Doença 12.11.76; Francisco Silva Freitas - NB/31-13.080.752 - Aux: Doença 01.12.76 - Reconsideração de Cessação; Francisco T. Neves - NB/31-13.056.616 - Aux: Doença 24.08.76 - Reconsideração de Cessação; Geni Gonçalves da Cruz - NB/31-13.082.446 - Aux: Doença 26.11.76; Geralda Pereira Colares - NB/31-13.081.072 - Aux: Doença 20.10.76; Geraldo Mota de Araújo - NB/31-13.082.557 - Aux: Doença 29.11.76; Gersonita Ribeiro - NB/31-13.082.816 - Aux: Doença 30.11.76; Gracelinda Machado Belém - NB/31-13.082.586 - Aux: Doença 29.11.76; Gregório Soares dos Santos - NB/31-13.081.331 - Aux: Doença 26.10.76; Godofredo Brandão Souza - NB/31-13.082.070 - Aux: Doença 16.11.76; Guilherme Lopes Rhossard - NB/31-13.080.904 - Aux: Doença 22.10.76; Guiomar Costa Machado - NB/31-13.063.814 - Aux: Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; Helena Bezerra da Silva - NB/31-13.082.073 - Aux: Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Heráclito Alves Baltazar - NB/31-13.082.426 - Aux: Doença 26.11.76; Hermógenes Nery de Almeida - NB/30-13.081.700 - Aux: Doença 05.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Herundino Neves Nunes - NB/31-13.070.623 - Aux: Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Hilda Evangelista

Tavares - NB/31-13.082.339 - Aux. Doença 22.11.76; Honorina Serrão - NB/30-13.081.835 - Aux. Doença - 09.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Idalina Mendes Figueiredo - NB/31-13.081.370 - Aux. Doença 26.10.76; Idarina Coelho Santos - NB/31-13.079.914 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Idalgino Barbosa - NB/31-13.057.004 - Aux. Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; Inah Teixeira Rosa - NB/31-9.968.632 - Aux. Doença - 04.08.76; Reconsideração de Cessação; Inez Paiva da Silva - NB/31-13.081.224 - Aux. Doença 22.10.76; Iolanda Brandão Cruz - NB/31-13.070.033 - Aux. Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; Iolete Oliveira Leal - NB/31-13.081.984 - Aux. Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Iranildo da Fonseca Carvalho - NB/31-13.081.977 - Aux. Doença 10.11.76; Irene Pereira da Silva - NB/31-13.082.546 - Aux. Doença - 29.11.76; Itamar Soares Sarmento - NB/31-13.063.552 - Aux. Doença 09.11.76; Izabel Araujo Gemaque - NB/31-13.082.074 - Aux. Doença 16.11.76; Izabel Neta Ferreira Cardoso - NB/31-13.082.047 - Aux. Doença 16.11.76; Izaura Santos - NB/31-13.082.393 - Aux. Doença 22.11.76; Jacira Mendes da Silva - NB/31-13.081.174 - Aux. Doença 22.10.76; Janira da Saúde Santarém Savino - NB/31-13.082.578 - Aux. Doença 30.11.76; Joana B. F. Bezerra - NB/31-13.041.802 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; João Amâncio dos Santos - NB/30-13.081.330 - Aux. Doença 25.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; João Amarante do Amaral - NB/31-13.081.502 - Aux. Doença 03.11.76; João Batista Costa - NB/31-13.079.738 - Aux. Doença 26.11.76; Reconsideração de Cessação; João Batista da Conceição - NB/31-13.081.130 - Aux. Doença 22.10.76; João Batista do Nascimento - NB/31-13.082.126 - Aux. Doença 08.11.76; João Batista Farias - NB/31-13.082.219 - Aux. Doença 12.11.76; João Batista Ribeiro - NB/31-13.082.617 - Aux. Doença 10.11.76; João Bentes Costa - NB/31-13.081.369 - Aux. Doença 22.10.76; João Cândido Travassos - NB/31-13.079.077 - Aux. Doença 09.11.76; João Carlos Martinez Alves - NB/31-13.081.586 - Aux. Doença 03.11.76; João da Cruz Dantas - NB/31-13.080.324 - Aux. Doença 20.10.76; João de Oliveira Santos - NB/31-13.082.094 - Aux. Doença 10.11.76; João F. Botelho Alfaia - NB/31-9.645.216 - Aux. Doença 12.08.76; Reconsideração de Cessação; João Lopes da Silva - NB/31-13.082.456 - Aux. Doença 16.11.76; João Lopes dos Santos - NB/31-13.080.239 - Aux. Doença 22.11.76; João Luiz dos Santos - NB/31-13.058.116 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; João Nepomuceno Vale - NB/31-13.054.261 - Aux. Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; João Nunes Pantoja - NB/31-13.081.793 - Aux. Doença 08.11.76; João Raimundo Farias - NB/31-13.082.900 - Aux. Doença 10.11.76; João Santos Navegantes - NB/31-13.082.176 - Aux. Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Joaquim Antonio da Silva Neto - NB/31-13.082.081 - Aux. Doença 16.11.76; Joaquim Cotta de Vasconcelos - NB/31-12.082.335 - Aux. Doença 19.11.76; Jocelina Galib - NB/30-13.082.692 - Aux. Doença 19.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Jorge Fernandes de Lima - NB/30-13.070.846 - Aux. Doença 11.11.76 - Recurso; Josefa Pereira da Silva - NB/30/13.079.194 - Aux. Doença 30.12.76 - Recurso; Josefa Ribeiro Pires - NB/31-13.070.416 - Aux. Doença 04.08.76 - Reconsideração de Cessação; Josefa Santos da Silva - NB/31-13.071.314 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; José Amaro dos Santos - NB/31-13.082.595 - Aux. Doença 29.11.76; José A. Oliveira - NB/31-13.056.710 - Aux. Doença 12.08.76; Reconsideração de Cessação; José Carlos P. Marques - NB/31-13.052.600 - Aux. Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; José Carneiro de Souza - NB/31-13.079.151 - Aux. Doença 09.11.76; José Castro Dias - NB/31-13.069.504 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; José Colares S. Pimentel - NB/31-13.053.415 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; José Dias Barbosa - NB/31-13.081.339 - Aux. Doença 26.10.76; José Dias Barbosa - NB/31-13.082.642 - Aux. Doença 10.11.76; José Dias Nascimento - NB/31-13.071.683 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; José Fabiano da Silva - NB/31-13.080.712 - Aux. Doença 20.10.76; José Gomes de Castro - NB/30-13.058.160 - Aux. Doença 25.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; José Julio da Silva - NB/31-13.082.356 - Aux. Doença 22.11.76; José Maria dos Santos - NB/31-13.082.240 - Aux. Doença 22.11.76; José Maria Gemaque Rocha - NB/31-13.082.722 - Aux. Doença 22.11.76; José Mendes - NB/31-13.069.074 - Aux. Doença 26.11.76; Reconsideração de Cessação; José Navegantes Almeida - NB/31-13.080.459 - Aux. Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; José Paulo Silva - NB/31-13.053.503 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; José Ribamar Brito da Silva - NB/31-13.083.225 - Aux. Doença 19.11.76; José Ribamar dos Reis - NB/31-13.081.673 - Aux. Doença 08.11.76; José Ricardo Ribeiro - NB/31-13.081.231 - Aux. Doença 22.10.76; José Silva Santos - NB/31-13.069.135 - Aux. Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; José Silveira Mesquita - NB/31-13.081.872 - Aux. Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Josuel Alves da Silva - NB/31-13.081.678 - Aux. Doença 08.11.76; Julia da Conceição - NB/30-13.081.256 - Aux. Doença 25.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Julia Paiva da Silva - NB/31-13.081.362 - Aux. Doença 26.10.76; Julieta Joana Pinheiro - NB/31-13.082.633 - Aux. Doença 10.11.76; Julieta Medeiros de Lima - NB/30-13.082.491 - Aux. Doença 25.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Julieta Paes de Aragão - NB/30-13.081.653 - Aux. Doença 03.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Juraci de Oliveira e Silva - NB/31-13.081.358 - Aux. Doença 26.10.76; Jurema dos Santos Pereira - NB/31-13.083.192 - Aux. Doença 19.11.76; Jurema Lopes Pinheiro - NB/31-13.081.010 - Aux. Doença 20.10.76; Justina Alves Pena - NB/31-13.063.701 - Aux. Doença 13.08.76; Reconsideração de Cessação; Laércio Fonseca Bastos - NB/31-13.082.143 - Aux. Doença 19.11.76; Laudelino Lourenço Pinheiro - NB/31-9.953.825 - Aux. Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Laudevina Ferreira Pinto - NB/31-13.081.212 - Aux. Doença 22.10.76; Lauro de Souza Holanda -

NB/31-13.081.128 - Aux. Doença 20.10.76; Lázaro Valente de Oliveira - NB/31-13.082.758 - Aux. Doença 19.11.76; Leofredo Gonçalves Martins - NB/31-13.079.420 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Leonardo Gaspar Barata - NB/31-13.081.216 - Aux. Doença 22.10.76; Reconsideração de Cessação; Leonila Saraiva Coelho de Souza - NB/31-13.082.949 - Aux. Doença 19.11.76; Leonora da Silva Brás - NB/30-13.082.169 - Aux. Doença 03.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Lindalva Vieira de Sousa - NB/31-13.081.528 - Aux. Doença 03.11.76; Lourenço Justino Pinheiro Dias - NB/31-13.083.420 - Aux. Doença 30.11.76; Lourival da Silveira Gonçalves - NB/30-13.080.977 - Aux. Doença 29.10.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Lucia da Silva - NB/31-13.081.973 - Aux. Doença 12.11.76; Lucia da Silva Fonseca - NB/31-13.081.893 - Aux. Doença 12.11.76; Lucia da Silva Santos - NB/31-13.080.736 - Aux. Doença 30.11.76; Lucio Costa da Silva - NB/31-13.081.994 - Aux. Doença 12.11.76; Lucinéa da Costa Oliveira - NB/31-13.081.589 - Aux. Doença 03.11.76; Lucivaldo Almeida de Souza - NB/31-13.081.510 - Aux. Doença 03.11.76; Luiz Carlos Oliveira Nascimento - NB/31-13.082.257 - Aux. Doença 22.11.76; Luiz Carlos Rodrigues da Silva - NB/31-13.082.443 - Aux. Doença 10.11.76; Luiz de Lima - NB/31-13.081.496 - Aux. Doença 03.11.76; Luiz Façanha Alves - NB/31-13.081.733 - Aux. Doença 22.10.76; Luiz Gonzaga Ramos - NB/31-13.081.490 - Aux. Doença 03.11.76; Luiz Zigomar de Souza - NB/31-9.729 - Aux. Doença 13.08.76; Reconsideração de Cessação; Luiza Conceição Maia de Melo - NB/31-13.080.187 - Aux. Doença 20.10.76; Luzia Ribeiro Ferreira - NB/31-13.079.581 - Aux. Doença 21.12.76 - Reconsideração de Cessação; Luiza Saraiva de Souza - NB/30-13.083.193 - Aux. Doença 25.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Madalena do Espírito Santo Rodrigues - NB/30-13.082.352 - Aux. Doença 23.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Manoel Agnaldo Farias - NB/31-13.082.089 - Aux. Doença 16.11.76; Manoel Antonio da Silva - NB/31-13.064.487 - Aux. Doença 10.12.76; Recurso; Manoel Aponiano Santiago - NB/31-13.082.922 - Aux. Doença 26.11.76; Manoel Batista da Silva - NB/31-13.048.280 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Manoel Chagas da Silva - NB/31-13.082.386 - Aux. Doença 22.11.76; Manoel Ferreira Damasceno - NB/31-13.082.348 - Aux. Doença 22.11.76; Manoel Ferreira Tavares - NB/31-13.082.244 - Aux. Doença 09.11.76; Manoel Gama - NB/31-13.081.892 - Aux. Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Manoel Gregório Gurjão Filho - NB/31-13.082.532 - Aux. Doença 30.11.76; Manoel Lima de Araujo - NB/31-13.081.179 - Aux. Doença 22.10.76; Manoel Madureira Souza - NB/31-13.080.329 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Manoel Marques Pina - NB/31-13.081.338 - Aux. Doença 26.10.76; Manoel Messias Carvalho - NB/31-13.081.602 - Aux. Doença 03.11.76; Manoel Mota dos Santos - NB/31-13.081.702 - Aux. Doença 08.11.76; Manoel Otaciano Silva Xavier - NB/31-13.071.650 - Aux. Doença 26.11.76; Manoel Raimundo Santos - NB/31-13.081.786 - Aux. Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Manoel Rosário Oliveira Ramos - NB/31-13.081.222 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Marcelina Barbosa dos Santos - NB/31-13.082.236 - Aux. Doença 22.11.76; Marcelino Vieira de Menezes - NB/30-13.071.545 - Aux. Doença 13.12.76 - Recurso; Marcolino Souza Carneiro - NB/31-13.069.107 - Aux. Doença 21.10.76; Reconsideração de Cessação; Margarida Ferreira dos Reis - NB/30-13.082.184 - Aux. Doença 25.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Margarida Lopes dos Santos - NB/30-13.083.031 - Aux. Doença 19.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Margarida Pereira Rodrigues - NB/31-13.071.781 - Aux. Doença 22.10.76; Reconsideração de Cessação; Maria Altamira Pereira - NB/31-13.081.665 - Aux. Doença 03.11.76; Maria Alves de Oliveira - NB/31-13.082.301 - Aux. Doença 22.11.76; Maria Américo dos Santos - NB/30-13.082.11 - Aux. Doença - 23.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria Anacleto Ferreira - NB/31-13.081.799 - Aux. Doença 08.11.76; Maria Angela da S. Santos - NB/31-13.058.020 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Maria Benedita Padilha da Cunha - NB/31-13.082.332 - Aux. Doença 22.11.76; Maria Braga Alves - NB/31-13.081.123 - Aux. Doença 22.10.76; Maria Cardoso Alfaia - NB/31-13.080.387 - Aux. Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Maria Carmen Figueiredo - NB/30-13.081.209 - Aux. Doença 29.10.76 - Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria Costa de Souza - NB/31-13.082.516 - Aux. Doença 29.11.76; Maria Creuza Dias da Silva - NB/31-13.080.991 - Aux. Doença 20.10.76; Maria da Conceição de Lima Barbosa - NB/31-13.082.192 - Aux. Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Maria da Glória Castelo de Oliveira - NB/30-13.082.746 - Aux. Doença 30.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria das Mercês Cruz - NB/31-13.081.288 - Aux. Doença - 20.10.76; Maria das Mercês Souza Pereira - NB/31-13.082.637 - Aux. Doença 26.11.76; Maria de Fátima da Silva Santos - NB/31-13.081.752 - Aux. Doença 03.11.76; Maria de Jesus Pequeno da Silva - NB/30-13.082.908 - Aux. Doença 25.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria de Lourdes de Souza - NB/31-13.081.983 - Aux. Doença 03.11.76; Maria de Lourdes Pereira Silva - NB/30-13.080.197 - Aux. Doença 30.12.76; Recurso; Maria de Lourdes Ramalho - NB/31-13.081.949 - Aux. Doença 12.11.76; Maria de Nazaré Batista da Silva - NB/31-13.081.987 - Aux. Doença 12.11.76; Maria de Nazaré dos Anjos Souza - NB/31-13.082.140 - Aux. Doença 12.11.76; Maria de Nazaré Pereira da Silva - NB/31-13.081.658 - Aux. Doença 03.11.76; Maria de Souza Miranda - NB/31-13.071.819 - Aux. Doença 10.12.76; Recurso; Maria do Carmo de Souza - NB/31-13.043.687 - Aux. Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Maria do Carmo Vidal Cambel - NB/31-13.081.607 - Aux. Doença 03.11.76; Maria do Socorro Ferreira Ramos - NB/31-13.081.543 - Aux. Doença 22.10.76; Maria do Socorro Jesus Oliveira - NB/30-13.082.084 - Aux. Doença 16.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria dos Santos Cabral - NB/31-13.082.221 - Aux. Doença 19.11.76; Maria Ferreira Lira - NB/31-13.082.492 - Aux.

Doença 16.11.76; Maria José Alves - NB/31-13.081.642 - Aux. Doença 22.10.76; Maria José de Carvalho de Melo - NB/31-13.082.587 - Aux. Doença 29.11.76; Maria Jesus A. Gonçalves - NB/31-13.069.532 - Aux. Doença 04.08.76; Reconsideração de Cessação; Maria Lenita Barbosa Machado - NB/31-13.082.101 - Aux. Doença 19.11.76; Maria Lima Santos - NB/31-13.082.260 - Aux. Doença 22.11.76; Maria Luiza Rocha - NB/31-13.082.545 - Aux. Doença 29.11.76; Maria Maciel Freitas - NB/31-13.081.304 - Aux. Doença 26.10.76; Maria Nazaré N. Carvalho - NB/31-13.071.207 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Maria Nina Custódio Pereira - NB/30-13.081.507 - Aux. Doença 29.10.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria Paula da Silva - NB/30-13.082.158 - Aux. Doença 09.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria Pereira Rosa - NB/30-13.082.191 - Aux. Doença 03.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria Raimunda Anjos Barreto - NB/31-13.056.695 - Aux. Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Maria Raimunda Souza - NB/01-12.76; Reconsideração de Cessação; Maria Raimunda Souza - NB/31-13.058.409 - Aux. Doença 12.08.76; Reconsideração de Cessação; Maria Ramos Lopes - NB/31-13.082.632 - Aux. Doença 26.11.76; Maria Rodrigues da Costa - NB/31-13.082.056 - Aux. Doença 16.11.76; Maria Rodrigues de Brito - NB/30-13.082.482 - Aux. Doença 23.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria Rosa Santos Gil - NB/31-13.081.785 - Aux. Doença 03.11.76; Maria Sabina Coelho - NB/30-13.082.368 - Aux. Doença 29.10.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria Silvia de Souza - NB/31-13.3.081.497 - Aux. Doença 03.11.76; Maria Viana dos Santos - NB/30-13.082.957 - Aux. Doença 29.11.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Maria Tiburcio Melo - NB/31-13.081.074 - Mario Evangelista de Almeida - NB/31-13.081.122 - Aux. Doença 22.10.76; Mario Mendes da Costa - NB/31-13.082.831 - Aux. Doença 10.11.76; Matilde Azevedo Rabelo - NB/31-13.081.381 - Aux. Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Mauricio Pereira - NB/31-13.044.823 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Maximiano Rosa dos Reis - NB/31-13.082.590 - Aux. Doença 16.11.76; Maximino da Silva - NB/31-13.082.476 - Aux. Doença 26.11.76; Messias Pereira - NB/30-13.079.283 - Aux. Doença 09.11.76; Miguel Nardim da Silva - NB/31-13.081.848 - Aux. Doença 12.11.76; Miguel Pinheiro Gonçalves - NB/31-13.071.479 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Milton Ribeiro Dias - NB/31-13.057.497 - Aux. Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Naide Castro dos Santos - NB/31-13.040.247 - Aux. Doença 01.11.76; Reconsideração de Cessação; Nair Melo Sales - NB/31-13.081.899 - Aux. Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Nelson Batista Ferreira - NB/31-13.031.262 - Aux. Doença 26.10.76; Nelson Fernandes Nazareth Nunes - NB/31-13.071.470 - Aux. Doença 10.11.76; Neusa Pantoja da Fonseca - NB/31-13.083.130 - Aux. Doença 30.11.76; Neuza P. da Fonseca - NB/31-9.962.129 - Aux. Doença 13.08.76; Reconsideração de Cessação de Cessação; Neusa Pereira Martins - NB/31-13.081.349 - Aux. Doença 26.10.76; Nilson Soares de Moura - NB/31-13.081.928 - Aux. Doença 12.11.76; Nilze de Fátima Colares Pinto - NB/31-13.082.057 - Aux. Doença 16.11.76; Noemia Santos - NB/31-13.063.880 - Aux. Doença 22.10.76; Reconsideração de Cessação; Odete Sousa Conceição - NB/31-13.082.330 - Aux. Doença 22.11.76; Olavo Soares Carneiro - NB/31-13.081.787 - Aux. Doença 08.11.76; Oneide Silva de Oliveira - NB/31-13.081.420 - Aux. Doença 03.11.76; Orberes das Neves Modesto - NB/31-9.648.413 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Orlanda Alves da Silva - NB/31-13.082.559 - Aux. Doença 29.11.76; Orlando Crescencio Cruz - NB/31-13.081.540 - Aux. Doença 01.11.76; Reconsideração de Cessação; Osmarina Santos de Oliveira - NB/31-13.082.071 - Aux. Doença 16.11.76; Osmarino Ferreira Pinto - NB/31-13.081.406 - Aux. Doença 03.11.76; Osvaldina de Oliveira Souza - NB/31-13.081.305 - Aux. Doença 26.10.76; Osvaldo Barbosa Silveira - NB/31-13.080.814 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Paula Castro Correa - NB/31-13.081.001 - Aux. Doença 20.10.76; Paula Pedrosa Rocha - NB/31-13.079.910 - Aux. Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Paulo Anselmo Ribeiro de Barros - NB/31-13.081.316 - Aux. Doença 26.10.76; Paulo Ferreira da Silva - NB/31-13.081.457 - Aux. Doença 03.11.76; Paulo Vinhas Lima - NB/31-13.081.177 - Aux. Doença 22.12.76; Reconsideração de Cessação; Pedro Goulart - NB/31-13.082.971 - Aux. Doença 29.11.76; Pedro Rodrigues da Silva - NB/31-13.071.036 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Pedro Soares de Azevedo - NB/31-13.082.050 - Aux. Doença 16.11.76; Penha Lucia da Silva Puga - NB/31-13.040.898 - Aux. Doença 09.11.76; Raimundo Agular de Nazaré - NB/31-13.081.730 - Aux. Doença 08.11.76; Raimunda Almeida de Menezes - NB/31-9.969.033 - Aux. Doença 21.07.76; Reconsideração de Cessação; Raimunda Alves Ribeiro - NB/31-13.082.259 - Aux. Doença 22.11.76; Raimunda Bernardes Ribeiro - NB/31-13.082.480 - Aux. Doença 26.11.76; Raimunda de Souza Lima - NB/31-13.081.866 - Aux. Doença 08.11.76; Raimunda dos Santos Portal - NB/30-13.082.135 - Aux. Doença 29.10.76; Renda Mensal Vitalícia - Lei 6.179/74; Raimunda Ferreira Martires Borralho - NB/31-13.082.781 - Aux. Doença 21.12.76; Reconsideração de Cessação; Raimunda Izabel da Silva Costa - NB/31-13.081.693 - Aux. Doença 08.11.76; Raimunda Monteiro da Costa - NB/31-13.071.388 - Aux. Doença 10.12.76 - Recurso; Raimunda Oliveira dos Santos - NB/31-13.082.392 - Aux. Doença 22.11.76; Raimunda Pinto Souza - NB/31-13.069.111 - Aux. Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Raimundo Albernaz - NB/31-13.083.202 - Aux. Doença 19.11.76; Raimundo Alexandre da Cunha - NB/30-13.082.837 - Aux. Doença 29.11.76; Raimundo Alves Machado - NB/31-13.082.258 - Aux. Doença 22.11.76; Raimundo Araújo Chaves - NB/31-13.082.139 - Aux. Doença 19.11.76; Raimundo Cardoso da Fonseca - NB/31-13.082.594 - Aux. Doença 29.11.76; Raimundo Carlos Prist Vilhena - NB/31-13.083.066 - Aux. Doença 29.11.76; Raimundo Chavante dos Reis - NB/31-13.082.450 -

Aux. Doença 26.11.76; Raimundo Freitas Viana - NB/31-13.081.891 - Aux. Doença

12.11.76; Raimundo Gomes da Silva - NB/31-13.083.373 - Aux: Doença 30.11.76; Raimundo Gualdino de Melo - NB/31-9.957.571 - Aux: Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Raimunda Lopes da Silva - NB/31-13.081.651 - Aux: Doença 22.10.76; Raimundo Mendes Garcia - NB/31-13.081.332 - Aux: Doença 26.10.76; Raimundo M. E. Santo - NB/31-13.070.316 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Raimundo Nascimento Silva - NB/31-13.081.099 - Aux: Doença 22.10.76; Raimundo Nonato da Silva - NB/31-13.082.459 - Aux: Doença 26.11.76; Raimundo Nonato Dias - NB/31-13.082.054 - Aux: Doença 16.11.76; Raimundo Nonato Dias - NB/31-13.063.211 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Raimundo Nonato Eleres Fernandes - NB/31-13.082.833 - Aux: Doença 10.11.76; Raimundo Nonato Mendes da Costa - NB/31-13.082.340 - Aux: Doença 09.11.76; Raimundo Nonato Trindade - NB/31-13.081.052 - Aux: Doença 20.10.76; Raimundo Paulo de Souza - NB/31-13.081.098 - Aux: Doença 22.10.76; Raimundo Roberto Silva - NB/31-13.069.409 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Raimundo Tavares da Silva - NB/31-13.082.865 - Aux: Doença 30.11.76; Raimundo Vieira Dantas - NB/31-13.052.918 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Regina Frazão Muniz - NB/31-13.081.819 - Aux: Doença 26.10.76; Reinaldo da Costa Vasconcelos - NB/31-13.083.574 - Aux: Doença 30.11.76; Rita Félix - NB/31-13.081.766 - Aux: Doença 05.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Rita Maria Santos - NB/31-13.081.713 - Aux: Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Rita Torres de Lima - NB/31-13.082.556 - Aux: Doença 29.11.76; Roberto Maria Ferreira - NB/31-13.081.243 - Aux: Doença 22.10.76; Rosa Rodrigues Azevedo - NB/31-13.082.752 - Aux: Doença 19.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Roslina Antunes da Silva - NB/31-13.082.261 - Aux: Doença 12.11.76; Rose Mary Gaia Parente - NB/31-13.041.897 - Aux: Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Rosildo N. Campos Barbosa - NB/31-13.070.305 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Rosinda Ferreira - NB/31-13.069.708 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Rui Oliveira da Silva - NB/31-13.040.714 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Sabino Anselmo Nunes - NB/31-13.081.225 - Aux: Doença 22.10.76; Salomão Moreira de Araújo - NB/31-13.082.550 - Aux: Doença 16.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Santana Maria Pereira da Costa - NB/31-13.082.503 - Aux: Doença 22.11.76; Saturnino Antônio dos Reis - NB/31-13.082.310 - Aux: Doença 25.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Sebastiana Ribeiro - NB/31-13.081.104 - Aux: Doença 09.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Sebastião Policarpo Canellas de Carvalho - NB/31-13.082.115 - Aux: Doença 19.11.76; Sebastião Souza da Conceição - NB/31-13.081.902 - Aux: Doença 09.11.76; Severino

Antão Vieira - NB/30-13.081.458 - Aux: Doença 29.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Severino Moraes de Albuquerque - NB/31-13.057.231 - Aux: Doença 13.08.76; Reconsideração de Cessação; Simão Rodrigues Pereira - NB/31-13.082.010 - Aux: Doença 16.11.76; Sival Cassula Viana - NB/31-13.080.976 - Aux: Doença 20.10.76; Sóstenes Pinheiro - NB/31-13.082.134 - Aux: Doença 19.11.76; Suzelina Souza Cavalcante - NB/31-13.083.553 - Aux: Doença 30.11.76; Telma de Nazaré R. Ribeiro - NB/31-13.057.417 - Aux: Doença 13.08.76; Reconsideração de Cessação; Teodoro Mendes Reis Filho - NB/31-13.081.033 - Aux: Doença 20.10.76; Teodorico Marques Silva - NB/31-13.081.329 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Terezinha de Jesus Ferreira - NB/31-13.082.558 - Aux: Doença 29.11.76; Terezinha Mesquita Vieira - NB/31-13.081.473 - Aux: Doença 03.11.76; Tila Rodrigues Domingos - NB/31-13.082.784 - Aux: Doença 26.11.76; Tomaz Aquino Ferreira - NB/31-13.082.037 - Aux: Doença 16.11.76; Tomé Corrêa de Souza - NB/31-13.082.711 - Aux: Doença 16.11.76; Valdemar Nunes Pimentel - NB/31-13.069.800 - Aux: Doença 13.08.76; Reconsideração de Cessação; Wilson Silva Rodrigues - NB/31-13.079.877 - Aux: Doença 09.11.76; Virgílio da Gama - NB/31-13.081.760 - Aux: Doença 08.11.76; Vitor Bezerra de Carvalho Pereira - NB/31-13.082.086 - Aux: Doença 12.11.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Vitorino Corrêa da Costa - NB/31-13.081.428 - Aux: Doença 25.10.76; Renda Mensal Vitalicia - Lei 6.179/74; Zacarias Piedade - NB/31-13.081.118 - Aux: Doença 22.11.76; Reconsideração de Cessação; Zelia Gomes dos Santos - NB/31-13.053.613 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação; Zinilda Souza Borges - NB/31-13.071.980 - Aux: Doença 23.12.76; Reconsideração de Cessação; Zuleide de Aviz Martins - NB/31-13.082.793 - Aux: Doença 26.11.76; Zuleide F. Lobato - NB/31-13.070.600 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Zulima Souza Damasceno - NB/31-13.063.606 - Aux: Doença 24.08.76; Reconsideração de Cessação; Zulmira Ferreira Santos - NB/31-13.080.469 - Aux: Doença 01.12.76; Reconsideração de Cessação.

Belém, 31 de janeiro de 1977.

(Ext. Reg. nº 795 - Dia: 18/02/77)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO-1º OFÍCIO

Resenha do dia 15.02.77

Juízo da 3ª Vara

Ação de Execução

A: Tradebrás-Com. Imp. e Exportação Ltda - Adv. Janil W. Hollanda.

R: Edifício Vieira Lima - Adv: Carlos Alberto Arruda

Despacho: A Conta

Juízo da 1ª Vara

Embargos

Embargante: San José Indústrias Reunidas - Adv: Evandro Brito da Silva

Embargado: Banco da América do Sul S.A. - Adv: Afonso Vitor Cardoso

Despacho: Designou a audiência para o dia 01.04.77.

Juízo da 6ª Vara

Reintegração de Posse

A: Walter Guimarães da Silva - Adv: Antonio Cezar Borges

R: Davi Pereira da Cruz - Adv: Joselisa C. Kaufmann

Despacho: Mandou ouvir o interessado

Contraprotesto Judicial

A: Leopoldo Rodrigues dos Santos - Adv: Sérgio Couto

R: Banco da Amazônia S.A.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Reparação de Danos

A: João Joaquim Vieira - Adv: Carlos Alberto F. de Arruda

R: Paulo Barral

Despacho: Designou o dia 08 de março para a realização da audiência, às 11 horas.

Juízo da 1ª Vara

Embargos

A: Luciola Teixeira Serruya - Adv: José Maria M. Dias

R: Indústria e Com. de Barbantes e Filtros Rochedo Ltda

- Adv: Ana Maria Crispino

Despacho: Rejeitou os embargos de vez que foram opostos a destempo, condenando a embargante ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor da causa.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1977-3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª Vara

Petição de: Ana Perolina da Silva Martins, por seu procurador judicial Dr. Alyrio Gama Barbosa, apresentando Contestação nos autos da Ação de Consignação em Pagamento proposta por Arnaldo de Nazareth Freitas.

Desp: N. A. Conclusos.

Petição de: Ford Administração e Consórcios Ltda, por seu procurador judicial Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Paulo Raizildo Teixeira Bentes, requerendo desistência da presente demanda.

Desp: N. A. A Conta.

Carta Precatória: Oriunda do Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessão do Rio de Janeiro, avaliando os bens deixados por Maria dos Anjos Domingues Nunes.

Desp: J. aos autos.

3ª Vara

Petição de: João Diogo de Sales Moreira, na qualidade de advogado e procurador do espólio, representado pela inventariante, Maria Lais Farah, além de outros herdeiros, nos autos

de Inventário dos bens deixados por Raimundo Farah, requerendo que seja arbitrado seus honorários.

Desp: A. Voltem Conclusos.

Proc. nº 69/77 - Busca e Apreensão

Aut: Financeira Lar Brasileiro S.A.

Adv: Pedro Lima

Réu: Isaias de Souza Feitosa

Desp: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

6ª Vara

Proc. nº 155/76 - Indenização

Aut: Fernando de Aguiar Oliveira

Adv: Dercyllios R. Noronha e Humberto Barbosa Lourenço.

Desp: Tendo em vista a petição de fls. 46 dos autos, designo o dia 22/03/77 às 11 horas para a realização da audiência, cientes as partes.

Proc. nº 71/77 - Consignação

Aut: Massud Elias Ruffeil & Cia Ltda.

Adv: Amauri Faciola de Souza

Réu: Léo Freitas de Mattos

Desp: Designo o dia 21/02/77 às 11,00 horas para receber a importância consignada, em Cartório, ciente o interessado.

CARTÓRIO PEPES-3º OFÍCIO CIVEL E COMERCIO

Resenha do dia 14 (catorze) de fevereiro de 1977

Ação: Inventário - 2ª Vara - 187/76

Inventariante: Celina Coelho de Pina - Adv. Aluisio Meira

Inventariado: Antonio Gonçalves de Pina

Despacho: Digam os interessados

Ação: Embargos apenso a execução - 346-74 - 2ª Vara

Embargante: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. - Adv. João José Maroja

Embargado: Banco Auxiliar de São Paulo S.A. - Adv. Rosomiro Arrais

Despacho: Não se tratando de embargos de devedor, mas sim de terceiro a cartório a fim de apartar os autos, o que feito venham conclusos.

Ação: Consignação em pagamento - 2ª Vara nº 582/76

Autora: Noemi Luiza de Queiroz - Adv. Raimundo J. O. Macedo

Réu: Francisco Pereira dos Santos - Adv. Rubem Almeida

Despacho: Sobre a contestação, diga a autora

Ação: Inventário nº 417/275 - 4ª Vara

Inventariante: Amélia Marques Soares - Adv. Geraldo S. Dantas

Inventariado: José Marques Soares da Silva

Despacho: ouça-se a Fazenda do Estado. Após conclusos, para os ulteriores de direito. Intime-se.

Ação: Execução - 4ª Vara nº 549/76

Exequente: Julio Afonso & Cia - Adv. Carlos Raymundo L. Affonso

Executada: L. Almeida Gomes

Despacho: A avaliação. Arbitro em 20% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor. Intime-se.

Ação de Reintegração de Posse - 4ª Vara nº 06/76

Autora: Julia Novaes Bastos - Adv. Washington Carvalho

Réu: Aristeu Dias da Silva e sua mulher

Adv: Maria Heloysa Schuterschitz dos Reis

Despacho: Remarco para o dia 08 de março vindouro, às 10,30 horas, cientes as partes e curador alide, observadas as formalidades legais. Intime-se.

Ação: Embargos de execução - 5ª Vara - nº 049, apenso a

Execução

Embargante: Espólio de Germano Pinheiro Sá - Adv. José Alberto Maia

Embargada: Propira S.A. - Agro Pecuária Industrial - Adv. Claudio F. Souza

Despacho: Contados e preparados, remetam-se os autos à superior instância com as cautelas legais.

Ação: Carta Precatória - 5ª Vara - nº 01-41-77
 Deprecante: Juízo da Comarca de Macapá (Território Federal do Amapá)
 Deprecado: Juízo da 5ª Vara - Inventário - Invt: Caetana Peres Nunes

Invtda: Erotildes Peres - para avaliação.

Sentença: (julgamento do cálculo): Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 14, para pagamento e liquidação do imposto de transmissão: "Causa-mortis", dos bens que ficaram por falecimento de Erotildes Peres. Decorrido o prazo legal, expeça-se as guias para pagamento do imposto. Publique-se. Intime-se. Registre-se. 09.02.77 (a) Clímenie B. A. Pontes

Ação: Execução 5ª Vara nº 01.1.77

Exequente: Souza Arnaud S.A. - Adv. Rosomiro Arrais
 Executados: Enéias Moreira e Oscar Sá Cavalcante - Adv. Maria Leopoldina Aragón

Despacho: A novo cálculo, para a liquidação, designo o dia 28 do corrente em cartório. Intime-se

Ação: Busca e Apreensão - 6ª Vara nº 74.2.77

Ação Ordinária de Indenização - 9ª Vara nº 574

Autora: N. C. Ferreira das Neves - Adv. Raymundo J. O. de Macedo.

Ré: Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. - Adv. Nathanael Leitão

Despacho: Diga a parte contrária

Ação Ordinária de Nulidade de Casamento - 9ª Vara nº 21.10.76

Autora: Elina Ferreira de Moura - Adv. Daniel C. de Souza

Ré: Antonio Augusto Martins de Souza - Curador ao vínculo - Dr. Adgard Contente.

Despacho: Designo o dia 07 de abril às 12,00 horas para a audiência de instrução e julgamento cientes as partes.

Ação de Despejo por falta de pagamento - 9ª Vara nº 267/05/76

Autor: Samuel Athias - Adv. Raphael C. Lucas Filho

Ré: Manuel Inácio Moraes - Adv. Armando Gonçalves

Despacho: Em provas

Ação: Reintegração de posse 10ª Vara nº 552/04/76

Autor: Ramariz de Melo Bittencourt - Adv. Edina Dias da Rocha

Ré: Camilo Lelis da Costa - Adv. Haroldo Fernandes

Despacho: O réu, para se manifestar sobre os documentos anexados pelo A. em provas.

Ação de Inventário 10ª Vara nº 7/3/73

Inventariante: Hilda de Almeida Gonçalves Ferreira - Adv. Jefferson H. Ferreira.

Inventariado: João Aberides Ferreira

Despacho: Diga a Fazenda Estadual, sobre as declarações preliminares

Ação Prestação de Contas 10ª Vara nº 398/76

Autora: Companhia de Navegação Loyd Brasileiro Adv. Paulo E. A. Saboya, substabelecido ao dr. Ferdinando Gabriel Domingues

Ré: O. M. Franco & Cia Ltda - Adv. Horácio Lima Siqueira

Despacho: As partes para apresentarem as contas na forma do art. 917 do Código de Processo Civil.

Ação de Execução 10ª Vara nº 490/76

Exequente: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento - Adv. Antonio Fernando Rocho

Executados: Noemia Olga Santos Quaresma e Raimundo Ferreira Quaresma

Despacho: A avaliação

Ação: Reintegração de Posse 10ª Vara nº 584/76

Autora: Maria de Lourdes Mouta Pinheiro - Adv. Aluisio Meira

Ré: Adelino Nogueira Cerqueira - Adv. Arthur Alves Ramos

Despacho: Diga o réu sobre os documentos anexados pelo autor. Em provas

Ação de execução 10ª Vara nº 255/76

Exequente: Pasquale Vigleante - Adv. Laudomício Ferreira

Executado: José Brito da Costa

Despacho: O requerente, para esclarecer se desiste da 1ª penhora, como estabelece o item III do art. 667 do Código de Processo Civil.

Ação de execução 10ª Vara nº 69.7.77

Exequente: Childerico José Fernandes - Adv. Haroldo Fernandes

Executado: Nabih Abou El Hons

Despacho: Comprove o requerente, que cumpriu o que estabelece o contrato.

Ação busca e apreensão 6ª Vara nº 74.2.77

Autora: Transportadora da Amazônia Ltda - Transamazon - Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona

Ré: H. D. Grego

Despacho Inicial 13,00 horas. R. H. Tendo em vista o pedido da requerente e fora do horário de distribuição, bem como a taxa judiciária e demais cominações legais, seja designado o cartório Pepes para a presente ação, pelo que mando que seja apreendido, depositado e citado de conformidade com a Lei. Belém, 07.02.77 (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara e Diretor do Forum.

Despacho de fls. 16 verso: R. H. Tendo o requerido sido citado conforme se vê pela certidão de fls. 16 dos autos, dê-se vistas ao interessado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 10.02.77 (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Ac. a 6ª Vara.

Ação de Despejo para uso próprio 6ª Vara nº 588/76

Autora: Ana Margarida Freitas de Castro - Adv. Daniel C. Souza

Ré: Silva & Tavares Ltda - Adv. Antonio P. Mendes

Despacho: Mantém este Juízo a despacho de fls. 31, designando o sr. escrivão o dia e hora para realização da vistoria nomeando o perito o dr. José Maria Monteiro David, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais, cientes as partes.

Ação Execução 7ª Vara nº 565/76

Exequente: Sul Brasileiro Crédito, Financiamento Investimento S.A.

Adv: Carlos Alberto Ferro e Silva

Executados: Tucidades Antonio Goudinho de Oliveira e Alcirmar Nunes Pereira.

Sentença: Vistos, etc. Julgo válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Em avaliação. Intime-se.

Ação Ordinária - 7ª Vara nº 323/74

Autora: Maria dos Anjos Moraes da Serra Firme (causa própria) - Adv. Felipe de Melo Filho

Réus: Waldir Costa da Silva e Ezequias Ferreira Rodrigues e sua mulher Ester Amorim Rodrigues - Adv. Pedro Lima.

Despacho: Desentranhe-se o memorial intempestivo

Ação: Alimentos - 8ª Vara nº 146/77

Autora: Luzia Regina de Lima Souza - Adv. Pedro Nery Ferreira

Ré: Bernardino José de Souza

Despacho: Informe o requerente, qual o lucro auferido por seu marido.

Ação de inventário 9ª Vara nº 478-01

Inventariante: Marluce Costa Norat - Adv. Antonio Villar Pantoja

Inventariado: Carlos Osterbeg Norat

Despacho: Em avaliação, dizendo os interessados

Ação - Anulação cumulada com desquite litigioso 9ª Vara 451/76

Autor: David Leal dos Anjos - Adv. Fernando Silva Gonçalves

Ré: Maria José Campos dos Anjos - Adv. Margui Lima Gaspar

Despacho: Diga o Ministério Público

Ação de Despejo por infração de cláusula contratual 9ª Vara nº 617/76

Autor: Luiz Augusto de Oliveira Veiga - Adv. Haroldo Fernandes

Ré: Marcus Aurélio Rodrigues - Adv. Raymundo J. O. Macedo

Despacho: Diga o autor

Ação ordinária de indenização 9ª Vara nº 574

Autora: N. C. Ferreira das Neves - Adv. Raymundo J. O. de Macedo

RESENHA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1977 CARTÓRIO PEPES-3º OFÍCIO

Ação Ordinária de Indenização por perdas e danos - 10ª Vara nº 411.75

Autora: Selton Hotéis S.A. - Adv. Ademar kato

Ré: Construtora Paraense Ltda - CONSPARA - Adv. Antonio Zacarias Lindoso

Ofício em decorrência ao mandado de segurança interposto pela Construtora Paraense Ltda - CONSPARA e respectivo despacho do desembargador relator:

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Of. de nº 000092-Belém, 07 de fevereiro de 1977. Senhora Juíza. Tendo CONSPARA - Construtora Paraense Ltda, requerido mandado de segurança perante as egrégias Câmaras Cíveis Reunidas contra ato de Vossa Excecellência, conforme se verificou na 2ª via anexa ao presente, solicito sejam prestadas as necessárias informações a respeito, dentro do prazo legal de dez (10) dias. Comunico, ainda, para os devidos fins que deferi o Mandado liminar para efeito de ser sustada a realização da perícia ordenada, até decisão desta impetração. Atenciosas Saudações. Assinado - Silvio Hall de Moura, Desembargador Relator. A Exama Sra. Bacharela Izabel Vidal de Negreiros-M.M. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível. Nesta. Despacho da Dra. Juíza. N. A. Cumpra-se a determinação do desembargador relator. Em 11.02.77 a) Izabel Negreiros.

Ação de Despejo para uso próprio - 10ª Vara 1.10.77

Autor: Raif Jorge Mauad - Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo

Ré: Maria das Graças Mafra Perez - Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Sentença: (parte final decisória) na inicial, o requerente juntou a notificação, mas a ré deixou escoar o prazo, permanecendo no prédio daí ter o requerente proposto a presente ação. Ocorre, que este juízo não se manifestou quanto ao arbitramento de novos aluguéis em face da jurisprudência ter orientado nos casos de retomada do locador não ter arbitrado novos aluguéis para vigirem, enquanto não restituir o imóvel, sobre eles não poderá o juiz se manifestar. Quanto ao pedido de retenção das benfeitorias introduzidas no imóvel, a ré somente alegou, nada ficou comprovado nos autos. O pedido de retomada foi por não mais convir a locação, não há necessidade de motivar o pedido, basta uma simples denúncia vazia, ao locador cabe decidir a conveniência ou não da vigência do contrato, daí ter a lei amparado o locatário com a notificação para que se torne certo o prazo da desocupação. Pelo exposto, julgo procedente o pedido, com base no item III do Decreto nº 4, art. 4º, combinado com o art. 352 do antigo Código de Processo Civil em consequência decreto o despejo da locatária Maria das Graças Mafra Perez do porão da casa situada na travessa Benjamin Constante, nº 1353, fixando o prazo de 10 (dez) dias, para a desocupação art. 9º do decreto nº 4, combinado com o art. 352, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa os honorários do adv. do autor, que deverá ser pago pela ré, como também as custas processuais. Publique-se. Intime-se. Registre-se. 10.02.77. Izabel Vidal de Negreiros, juíza da 10ª Vara.

Ação Despejo por falta de pagamento de aluguéis - 10ª Vara nº 606/14.76

Autor: Osvaldino Pereira da Silva - Adv. José da Rocha Moreira

Réu: Benedito Pereira da Silva

Sentença: Vistos, etc. Osvaldino Pereira da Silva, propôs contra Benedito Pereira da Silva a presente ação, de despejo por falta de pagamento. Alega o autor na inicial, que colocou o imóvel situado na Passagem São José nº 7, Rodovia SNAPP, bairro do Telégrafo pela renda mensal de Cr\$ 40,00 que está em atraso de abril de 1976 a dezembro. Citado o réu, este não pediu para purgar a mora, como também não pediu sentença no despejo de Osvaldino Pereira da Silva - Benedito Pereira da Silva. Não contestou o pedido. O requerimento tem base legal no art. 11 item I da lei 4494, que impõe a decretação do despejo do inquilino que não paga os aluguéis, até o dia dez, seguinte do mês vencido. Pelo exposto, julgo procedente o pedido, em consequência decreto o despejo do inquilino Benedito Pereira da Silva, da casa que ocupa na Passagem São José nº 7, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condene ainda, ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Belém, 14 de fevereiro de 1977. a) Izabel Vidal de Negreiros - Juíza da 10ª Vara.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1977

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Waldomira Lemos do Nascimento, nos autos da Ação de Despejo que lhe nove Procópio Bittencourt Neto, apresentando contestação. - Adv. Pedro Lima

Despacho: - N. A. Conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA - DESPEJO

Requerente: - Luiz Prado - Adv. Jeanette Caseb Prado

Requerido: - Carlos Hari Wurth

Despacho: - A Conta.

ORDINÁRIA

Requerente: - Airton de Carvalho - Adv. Dercylios R. Noronha

Requerido: - Espólio de Secundino Portela - adv. Eglydio Sales

Despacho: - Chamo o processo a ordem e determino que se expeça mandado de citação a audiência de conciliação e julgamento.

JUIZO DA 3ª VARA - CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Orgapone Ltda. - Adv. Juary Palmeira

Requerido: - Auxiliadora Fonseca Tavares

Despacho: - Contados, preparados, voltem conclusos, arbitro os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor da consignação, a tudo obedecidas as formalidades legais.

EXECUÇÃO

Requerente: - VIVENDA - Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: - George Seawright Salgado

Despacho: - A Conta

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Credicard Cia. de Turismo - Adv. Humberto Mendonça

Requerido: - Airton Siqueira Guedes

Despacho: - Notifique-se

EXECUÇÃO

Requerente: - Banco do Brasil S/A - Adv. Dalton Lima

Requerido: - Yoichi Kitagawa

Despacho: - Cumpra-se o requerido às fls. 29 dos autos, obedecidas às formalidades e cautelas legais.

ARROLAMENTO

Requerente: - Moacyr Salles de Araújo e outros - Adv. Vicente Queiroz

Requerido: - Arthur Severiano de Araújo e sua mulher

Despacho: - Digam os interessados.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DE 15.02.77

Proc. nº 1198 - Reintegração de, digo Renovatória de Contrato

A - Celestino Amaral & Cia.

Adv. - Dr. Hamilton Ferreira de Souza

R - Antonio Venturieri Filho

Adv. - Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau

Despacho: - Remarco para o dia 7 de março, às 10,30 hs.

int.

Proc. nº 2028 - Arrolamento

A - Helena Cezar Cardoso

Adv. - Dr. Armando Moura Palha

R - Lourival Ferreira Cezar

Despacho - Diga os interessados.

Proc. nº 2134 - Execução

A - Gabriel Machado Garcia

Adv. - Dr. José Maria da Consolação

R - Raimundo de Brito Figueredo

Despacho - Cumpra-se o requerido de fls. 10 dos autos, itens "a" e "b" obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1429 - Imissão de Posse

A - SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A

Adv. - Dr. João José Maroja

R - Rosaldo Coelho Pereira e Ivone G. Pereira

Despacho: - Proceda-se a penhora

Proc. nº 773 - Processo de Execução

A - Banco do Estado do Pará S/A

Adv. - Dr. Juary Palmeiras

R - José Helvécio Campos de Almeida

Despacho: - Cumpra-se o requerido no petitório de fls. 21 item "b" dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 2192 - Despejo

A - Laércio Dias Franco

Adv. - Dra. Alba Coutinho

R - José Gomes

Adv. - Dr. Propércio Oliveira

Despacho: - 1º (Em Provas) 2º (Diga o Réu)

Proc. nº 2021 - Execução

A - Raimundo Oliveira Miranda

Adv. - Dr. Edilson Dantas

R - Secretaria Municipal de Obras

Despacho - Digam o A. o item III do pedido inicial.

Proc. nº 1116 - Ordinária

A - Atlântica Cia de Seguros

Adv. - Dr. Paulo Klautau

R - Celestino Ferreira Vidonho e outros

Adv. - Dr. Augusto Roberto Klautau e Fernando Vianna

Despacho: - Contados e Preparados subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para os devidos fins de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1225 - Execução
A - Banco do Estado do Pará
Adv. - Dr. Juary Palmeiras
R - Leonor Bentes Santos
Despacho: - Digam os interessados e após voltem conclusos

Proc. nº 449 - Anulatória de Partilha Amigável
A - Giorgina Azevedo Lobo
Adv. - Dr. Cezar Martyres
R - Geminiano Azevedo Amador
Adv. - Dr. Nelson Cunha
Despacho: - Homolo por sentença o termo de ratificação de desistência supra de fls., para ser produzida seus jurídicos e legais efeitos. Custa Ex-lege.

Proc. nº 1596 - Execução
A - Mejer & Cia.
Adv. - Dr. Fernando A. Vianna
R - Arão Cavalcante de Paiva
Embargante - Francisco Paiva Filho
Adv. - Dr. João Diogo Sales Moreira
Despacho - Observadas as formalidades legais suba os autos a superior Instância para os fins de direito.

Proc. nº 2341 - Consignação em Pagamento
A - Bianor Santos Moreira
Adv. - Dr. Raimundo Santos Moreira
R - Priscila Tavares da Cruz
Adv. - Dr. Pedro Lima
Despacho: - Como requer obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 2056 - Sumaríssima
A - Newton Bezerra de Menezes
Adv. - Dr. Francisco N. Salgado
R - Empresa de Transporte Belém, Lisboa
Adv. - Dr. Raimundo Costa
Despacho. - Recebo a presente e obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1467 - Executiva Hipotecária
A - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo
Adv. - Dr. Laudomício Ferreira
R - José Antonio de Oliveira
Despacho: - Cumpra-se o requerido às fls. 35 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1988 - Execução
A - José Valente Moreira
Adv. - Dr. Elias Pinto
R - Aurellano Tavares do Nascimento
Despacho - Publiquem-se editais pelo prazo de vinte dias obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 2406 - Consignação em Pagamento
A - Francisco Souza Nascimento
Adv. - Dr. Haroldo Pinheiro da Silva
R - Raimundo Egidio Rodrigues
Despacho: - Remarco para o próximo dia 25.02.77, às 11 hs. para o recebimento do valor depositado em cartório, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. nº 1277 - Inventário
Inventariante - Amado Admar de Brito Mota
Adv. - Dr. Ubirajara F. e Silva
Inventariado: - Adalina Dolores Magno de Brito Mota
Despacho - Digam os interessados, tendo em vista o petítório de fls. 25.

Proc. nº 2508 - Busca e Apreensão
A - Souza Arnaud S/A
Adv. - Dr. Rosemiro Arrais
R - Madavi - Madeiras Diversas da Amazônia
Despacho - Determino a apreensão e depósito do bem. Nomeio perito Importadora de Ferragens S/A, através do Chefe de sua sua Oficina especializada, cujo laudo deverá descrever o bem e seus característicos, tudo de conformidade com o que dispõe o art. 1071, Parág. 1º do C.P.C. Cite-se o Réu (art. 1071) Parág. 2º do C.P.C.).

Proc. nº 1119 - Inventário
Inventariante - Luiz Alves Pereira
Adv. - Dr. Artur Ferreira
Inventariado - Maria Dolores Miralha e Francisco Pereira

Despacho - Não houve providenciamento sobre a impugnação, já determinada em despacho anteriore. Assim falem todos os interessados sobre a citada impugnação, após conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO
ESCRIVÃ - ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 15 DE FEVEREIRO
DE 1977 - Terça-Feira

1ª VARA

Processo nº 501/76 - ABERTURA DE INVENTÁRIO
Req: Moacir Araujo Rio Branco e outros.

Adv. - Deoclécio Barbosa
Reqd: Maria das Barças e outros
Adv. - Aluisio Meira

Desp. - Intime-se o autor na pessoa do seu advogado

Processo nº 59/77 - DESPEJO

Req: Maria José da Silva Cunha
Adv. - Deusdedith Brasil

Reqd: Irene Quadros Monteiro
Adv. - Henrique Magalhães Dias.

Desp. - Para purgação da mora designo o dia 18 do corrente em cartório fixando em 10% sobre o valor do débito os honorários advocatícios.

Proc. nº 48/77 - BUSCA E APREENSÃO

Req: Financeira Lar Brasileiro

Adv. - Pedro Lima

Reqd: Adelson Soares de Souza

Desp. - A conta.

2ª VARA

Processo nº 33/77 - SUMARÍSSIMA

Req: Antonio Paul de Albuquerque

Adv. - Augusto Roberto Klautau

Reqd: Viação Rio Guamá Ltda.

Desp. - Para

Processo nº 636/76 - EXECUÇÃO

Req: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.

Adv. - Jandira Oliveira

Reqd: Agrisal Industria de Salinópolis

Adv. - Raimundo Costa

Desp. - Certifique-se o cartório se houve a quitação da dívida.

3ª VARA

Processo nº 718/76 - COBRANÇA

Req: Portuense Ferragens S/A

Adv. - Edgard Contente

Reqd: Beltee - Belenense Montagens Tecnicas Ltda.

Adv. - Raimundo Macedo

Desp. - Digam os interessados

Processo nº 235/74 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req: Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Adv. - Carlos Albuquerque

Reqd: Boutros Chedid Ardumissishe.

Desp. - A senhora, escritã para verificar as assinaturas que estão faltando, as quais deverão ser completadas e após voltem conclusos.

Processo nº 683/76 - DESPEJO

Req: Odalea de Montalvão Rodrigues

Adv. - Ulisses Coelho de Souza

Reqd: José Maria Platinha

Desp. - Contados e preparados, voltem conclusos

4ª VARA

Processo nº 43/77 - ORDINÁRIA

Req: Sidonio Gomes Pinheiro

Adv. - Alfredo Santalices.

Reqd: Murilo Jorge

Adv. - Felicio Pontes

Desp. - Como requer. Defiro o pedido de fls., obedecidas as exigências de lei. Cumpra-se e Int.

4ª VARA

Processo nº 73/77 - EXTINÇÃO DE USUFRUTO

Req: Eunice Honorina Ribeiro Nascimento

Adv. - Marcilio Ayres

Desp. - Como requer observadas as formalidades legais.

5ª VARA

Processo nº/73 - COMINATÓRIA

Req: Luiz Avelino de Freitas

Adv. - Francisco Nunes Salgado

Reqd: Ofir Farah Sadala e outro

Desp. (Sentença) - Por estes motivos e mais que dos autos consta, julgo procedente a ação para que no prazo de dez dias (10) a correr da intimação os réus cumpram a promessa de promover os atos translativos da propriedade do imóvel sito à Trav. Quintino Bocaluva nº 507 para o nome do A., sob pena de não o fazendo ser autorizado mediante "alvará" que o faça o promitente-vendedor interviniente Cláudio de Souza Forte e sua mulher, que assistiu. Condene os réus nas custas do processo e no paga-

mento dos honorários do patrono do A., que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R. Intime-se.

Processo nº 181/77 — EXECUÇÃO

Req: Prefeitura Municipal de Belém

Adv. - Armando Pinheiro

Reqd: Evarista La Roque Coelho

Adv. - Arthur Ferreira.

Desp. - Defiro o pedido retro. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. Para liquidação designo o dia 28 do corrente em cartório. A conta.

Processo nº 96/76 — EXECUÇÃO

Req: Prefeitura Municipal de Belém

Adv. - Armando Pinheiro

Reqd: Inês Tocantins Penna

Desp. - Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito, a desistência requerida as fls. e em consequência de claro extinta a ação e determino o arquivamento destes autos, com as cautelas legais.

Processo nº 34/77 — DESPEJO

Req: Eduardo José Salame

Adv. - Egydio Salles

Reqd: Raimundo da Conceição Melo.

Desp. - Defiro o pedido faça-se a inclusão

Processo nº .../76 — DESPEJO

Req: Alfredo Pereira Campos Borges

Adv. - Irawaldir Rocha

Req: Abelio Cesar Cansanção.

Adv. - Deusdedith Freire

Desp. - Designo a pericia para o dia 25 do corrente às 10:00 horas; Nomeio perito o Dr. Benedito Castro da Silveira Frede Neto, Eng. Civil, com esc. nesta cidade, residente à Trav. Rui Barbosa, 1040. Deposite-se a quantia de Cr\$ 2.000,00, a título de honorários do perito, sujeito a complementação, em nome juízo. Intime-se.

6ª VARA

Processo nº 108/76 — EXECUÇÃO

Req: Fazenda Pública do Estado

Adv. - Bichara Neto

Reqd: Josué Pinto de Oliveira

Adv. - Edilson Almeida

Desp. - Diga o embargante e após voltem conclusos.

Processo nº 256/76 — PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req: Raimundo Nunes de Araújo

Adv. - Deoclécio Barbosa

Reqd: Manoel Francisco de Lira Neto

Desp. - Digam os interessados e após voltem conclusos.

8ª VARA

Processo nº 142/76 — EXECUÇÃO

Req: Fazenda Pública do Estado

Adv. - João Lobato.

Reqd: Refrigerante Garoto Ind. Com. Ltda.

Adv. - Fernando Vianna.

Desp. - Diga a autora, obedecidas as formalidades e cautelas legais, suspendendo-se a avaliação ordenada em despacho exarado por este juízo, às fls. 21 dos autos, até ulteriores deliberações deste Juízo.

Processo nº 35/77 — NOTIFICAÇÃO

Req: Madalena Parizi Pereira

Adv. - Antonio Lindoso

Reqd: G. S. Allen

Adv. - Luiz Guedes Sampaio

Desp. - Entregue-se os presentes autos a parte interessada independente de traslado, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL RESENHA DO DIA 15.02.77

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Jorge Luiz Coutinho Tavares (Adv. Jair Loureiro)

Requerido: Cicero Alves Machado

Despacho: Designo o dia 25 do corrente para ser recebida em Cartório a importância consignada sob pena de depósito. Cite-se. Em 14.02.77. (a) Romão Amoedo Neto.

DESPEJO

Autor: Genésio Braga Vieira (Adv. João Marques)

Réu: Raimundo Pedro dos Santos (Adv. Pedro Odival dos Santos)

Despacho: Renovem-se as providências para o dia 13.04.77, às 11 horas. Em 14.02.77. (a) Romão Amoedo Netto

SEGUNDA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Pedro Borges de Miranda (Adv. Artemis Leite)

Requerido: Siam-Util S/A.

Despacho: Cite-se. Em 14.02.77. (a) Romão Amoedo Neto, Resp. pela 2ª Vara.

SUMARÍSSIMA

Autor: Haroldo Fernandes (Adv. Haroldo Fernandes)

Ré: Geclida Maria da Silva Chimiti

Despacho: Junte-se certidão da decisão que concedeu o habeas corpus. Em 14.02.77. (a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 2ª Vara.

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional S/A (Adv. Laércio Franco)

Requerido: Reppro Imp. e Export.

Despacho: Citem-se. Em 12.02.77. (a) Pedro Paulo Martins

QUARTA VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Lina Freitas da Costa (Adv. Antonio José Dantas Ribeiro)

Embargado: S/A. Tubos Brasilit (Adv. Natanael Leitão)

Sentença (trecho final): "Desto maneira, julgo improcedentes os presentes embargos. Condeno a embargante ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da embargada, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. PIR. Belém, 14.02.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)

Requerido: Abilio de Carvalho Mesquita

Despacho: Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em 14.02.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp., pela 6ª Vara.

INVENTÁRIO

Inventariante: Augusto dos Santos Grello (Adv. José Carlos Castro e Abel Guimarães, de herdeiros)

Requerido: João do Nascimento Grello e Celsa Nunes Grello

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 37 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 11.02.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Roberto Seixas Simões)

Réus: M. A. Melo - Com. e Ind. e Jowal - Com. Rep., de Conta Própria.

Despacho: A avaliação. Em 11.02.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Roberto Simões)

Réus: M. A. Melo Com. e Ind. e outros

Despacho: A avaliação. Em 11.02.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Roberto Simões)

Réus: A. Felipe & Irmãos e outros

Despacho: A avaliação. Em, 11.02.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autora: Maria de Nazareth dos Santos Pena (Adv. José Maria Consolação)

Requerida: Corina Borges Martins

Despacho: Cite-se por via ordinária. Belém, 10.02.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Indústria e Com. de Móveis Damasco & Cia. (Adv. Augusto Klautau de Araújo)

Requerido: Discolar Ltda.

Despacho: Proceda-se à remoção dos bens penhorados para o Depósito Público. Em 14.02.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: José Maria da Silva Pinto (Adv. Rui Silva)

Réu: Dulcinea Rodrigues dos Passos (Adv. Vanilson Hesketh)

Despacho: N.A. Sim. Belém, 14.02.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

DESQUITE AMIGÁVEL

Requerentes: Leôncio Tadao Sawaki e Maria Madalena Marques Sawaki

Despacho no requerimento de desistência das partes: Lavre-se o termo de desistência. Em 14.02.77. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos

OITAVA VARA

COMINATÓRIA

Autor: Cidamar S/A Indústria e Comércio (Adv. Cécil Meira)

Ré: Cia. de Desenvolvimento Agro Pecuário, Industrial e Mineral do Pará (Cidapar) (Adv. Fabiano Ferreira).
Sentença (trecho final). Julgo procedente a presente ação ordinária interposta por Cidamar S.A. Indústria e Comércio, firma sediada em Jundiá, São Paulo, contra Companhia do Desenvolvimento Agro Pecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará, CIDAPAR, com sede em Vizeu, Pará, para que promova dentro de trinta dias a modificação de sua denominação de fantasia - CIDAPAR - sob a cominação de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) diários. Condene-a ainda nas custas processuais e honorários do advogado da Autora, arbitrados em vinte por cento sobre o valor da Causa. Retardado por acúmulo de serviço. PIR. Belém, 14.02.77 (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara.

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO BELÉM DO PARÁ — 15 de fevereiro de 1977**

Ação: - Falência - 1ª Vara - nº 079/77

Autora: Isopor - Indústria e Comércio de Plásticos S/A (Adv. Dr. Antonio Mattos)

Ré: - Agro Industrial de Salinópolis S/A - Agrisal (Adv. Dr.)
Despacho: - A requerente para cumprir o disposto no art. 11 da Lei de Falência

Ação: - Execução - 5ª Vara - nº 162/76

Autor: Jonil Wanderley Holanda (Adv. Dr. Fernando Calves Moreira)

Réu: - Jormas Chaves Pinto e Cristiana Resque Pinto (Adv. Dr.)

Despacho: - Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Cumpra-se.

Ação: - Justificação - 7ª Vara - nº 469/76

Requerente: Dionísio João Hage (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: - Entregue-se ao requerente

Ação: - Execução - 8ª Vara - nº 235/76

Autor: José Maria de Souza Filho (Adv. Dr. João Augusto Marinho)

Réu: Walmer Moreira da Silva (Adv. Dr. Rodnir Souza)
Despacho: - Tendo em vista a revelia dos executados prossiga-se. Arbitro os honorários do advogado do A. em 10% sobre o valor do débito. A. conta

Ação: - Interpelação Judicial - 8ª Vara - nº 010/77

Autor: Osvaldo Ribeiro da Silva (Adv. Dra. Vera Lúcia G. Lima)

Ré: Gete de Souza Macedo (Adv. Dr.)

Despacho: - A Conta.

Ação: - Despejo por falta de Pagamento - 9ª Vara - nº 030/77

Autor: Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. Dr. Eduardo Bastos)

Ré: - F. Cavalcante Comércio Ltda. (Adv. Dr.)
Despacho: - A Conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito os honorários do advogado do autor. Designo o dia 24 de fevereiro em curso, 10 hs. para o pagamento.

Ação: - Desquite Litigioso

Autora: - Oneide Silvia Andrade dos Santos (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Réu: - Miracy de Oliveira Santos. (Adv. Dr.)

Despacho: - Diga o Ministério Público.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 15.02.77**

4ª VARA

Proc. nº — EXECUÇÃO

Aut.: Manoel Rodrigues Aleixo

Adv. - Sérgio Frazão

Réu: Virgílio Pinheiro de Barros

Desp. - Renovem-se as diligências designando o Sr. Escrivão do feito, dia e hora para a realização do leilão, observadas as formalidades legais. Belém, 02.02.77. (a) Armando Braulio.

6ª VARA

Proc. nº 1327/77 — EXECUÇÃO

Aut.: Banco do Brasil S/A

Adv. - Dalton Cordeiro

Réus: Nascimento e Cia. e outros

Desp. - Cite-se. Belém, 11.02.77. (a) Pedro Paulo Martins.

7ª VARA

Proc. nº 1090/76 — EXECUÇÃO (Embargos à execução)

Embte.: Creso Demétrio dos Santos

Adv. - Pedro Daltro

Embda: Livraria e Editora Nobel Ltda.

Adv. - Haroldo Guilherme

Desp.: Recebo os embargos vista ao embargado. 14.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. nº — Manutenção de Posse.

Aut.: Espólio de Maria Amélia de Jesus Moreira

Adv. - Francisco N. Salgado

Réus: Antonio Marroquinho e outros

Adv. - Flávio Maroja

Desp.: Podem as partes apresentar os quesitos. Designo o dia 28 de fevereiro, às 10 horas para a perícia. I. 14.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. nº 1237/76 — DESPEJO

Aut.: Maria da Consolação C. de Carvalho

Adv. - Felício Pontes

Réu: Augusto dos Santos Grello

Adv. - José Carlos Castro

Desp.: Diga o réu, precisamente o que pretende comprovar com a prova testemunhal. 14.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. nº 1184/76 — DESPEJO

Aut.: Joaquim Carmo de Freitas

Adv. - Amadeu P. Gomes

Réu: João Carlos S. Stempniak

Desp. - Expeça-se mandado de imissão com as cautelas legais. 14.02.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10ª VARA

Proc. nº 1278/77 — DESPEJO

Aut.: Madalena Carneiro Monteiro

Adv. - Alberto Akel

Ré: Francisca Costa Lima

Adv. - Roberto Xavier

Desp. - Nada a reconsiderar, o pedido está dentro do prazo. 15.02.77. (a) Izabel Negreiros.

10ª VARA

Proc. nº 1024/76 — DESPEJO

Aut.: Escritório Valente do Couto

Adv. - Sergio do Couto

Réu: Gervásio Miranda Meireles

Adv. - Gervásio Meireles

Desp.: Para a audiência designo o dia 11 de março, às 10,30 horas. Intime-se. 25.01.77. (a) Izabel Negreiros

1ª VARA

Proc. nº 1201/76 — Nunciação de Obra Nova

Aut.: Adelaide de Almeida e Paulo Edson Pereira

Adv. - Cesar Z. Martyres

Ré: Conterpa Construções e Terraplenagem

Adv. - Laurênio Rocha

Desp.: Diga a parte contrária. Em 15.02.77. (a) Romão A. Neto

10ª VARA

Proc. nº 1210/76 — EXECUÇÃO

Aut.: Marcos Marcelino e Cia. Ltda.

Adv. - Manoel Tocantins Lobato

Réus: Vicente Balby Reale e outros

Desp. - Dê-se ciência ao Oficial de Justiça para que cumpra o mandado ou justifique o motivo por que não cumpriu. 15.02.77.

(a) Izabel Vidal de Negreiros

10ª VARA

Proc. nº — EMBARGOS

Embte: Aracili Luiz dos Reis

Adv. - Afonso V. Cardoso

Embdo: Orlando Macedo de Andrade

Adv. - Augusto Roberto Klautau

Desp.: A parte contrária para se manifestar. 15.02.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ARROLAMENTO — Arnatíf Bedran José Bechara - Despacho - Sentença - "Vistos, etc. - Julgo por sentença o cálculo de folhas 73, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. - Expeçam-se guias para o pagamento do Imposto devido e oficie-se à Receita Federal." Advogado dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara - ARROLAMENTO — Caetano Castro Magalhães - Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO — Afonso José Brito Lima, despacho "Ao cálculo após digam os interessados" - Advogado Dr. Aldebaro Cavaleiro Macêdo Klautau.

1ª Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO — Vera Lúcia Casal Lamarão - Despacho "Digam os interessados" - Advogado dr. Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva

3ª Vara - INVENTÁRIO — Artur Rodrigues Lima - Despacho "R. H. Cumpra-se o requerido às folhas 125 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. - Quanto ao pedido de folhas 126 dos autos, arbitra este Juízo três (3%) por cento sobre a disposição testamentária que ela (Santa Casa) receberá". "Em tempo: Cumpra-se o requerido às folhas 122 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais". - Advogados drs. - Luiz Roberto Meira, Ronaldo Barata, Francisco Brasil Monteiro.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Perpétua Marques Baptista Despacho "R. H. Digam os interessados sobre o documento de folhas 15 dos autos." Advogada dra. Selma Lúcia Feio de Feio, Setor Jurídico.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Maria Collares de Leão Monteiro.

ro - Despacho "R. H. Designo o dia 28 de fevereiro de 1977, às 10,30 horas para realização da audiência, cientes as partes". Advogado Dr. Pedro Lima, assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Ademilson José Batista de Sousa - Despacho "R. H. Remarco a audiência para o próximo dia 24 de fevereiro às 11,00 horas, para isso cientes as partes". Advogado Dr. José Lancry.

3ª Vara - INTERDIÇÃO — Maria José Pena Machado - Despacho "R. H. Designo o dia 08 de março de 1977, às 10,30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Advogado Dr. Edgar Contente, Setor Jurídico da Universidade do Pará.

3ª Vara - ARRECADAÇÃO DE ESPÓLIO — Geraldo Nogueira de Melo - Despacho "Digam os interessados" - Advogado dr. João Araújo Chaves

Belém, 15 de fevereiro de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 16/02/77.

(Ext. Reg. - Dia: 18/02/77).

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

Cartório Fabiliano Lobato
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS

8º Ofício Cível e Comércio
EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Clímenie Bernadette Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, corre uma ação de desquite, requerida por HILDA FAIAD FIGUEIREDO, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Primeiro de Dezembro, nº 1535, contra LEOMAR FIGUEIREDO, brasileiro, comerciante, residente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 317, inciso IV do Código Civil - abandono voluntário do lar durante 2 anos contínuos e, por este meio CITA o réu LEOMAR FIGUEIREDO, para comparecer à audiência deste Juízo, a realizar-se no dia vinte e três (23) de março do corrente ano de 1977, às onze (11) horas, na sala de audiências deste Juízo da 8ª Vara Cível, no 3º andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando o réu igualmente citado para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência e advertido de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora, na forma do art. 285, 2ª parte do C. P. C. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, do Pará, República Federativa do Brasil, aos 10 de fevereiro de 1977. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado, o subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dra. Clímenie Bernadette Araújo Pontes

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital
(Ext. Reg. nº 808 - Dia 18.02.77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Salustiano Ferreira da Silva, Agra Implantadora Florestal Ltda, José Nascimento Oliveira, (Emitentes), Milca de Souza Oliveira, José Marinho Gemaque (Avalistas), Cássio de Souza Lopes, Ary Schincariol, Hildelfrides Silca e Cia., Otávio dos Santos Dias, Antônio Bitencourt da Silva, A. A. Dias, C. A. C. Praxedes Imp. Coml Carpra, G. Campos dos Santos, Ary Mutran Cel. Com. e Eng. Ltda, Cacilda Botelho Francês, Guilherme Moreira, R. Martins e Cia., Veneza Coml. Ltda., Saber Divulg. Livros Ltda, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro nº 276 da parte de Sinal S/A Soc. de Cred., Financ. e Invest., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Real S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Ceará Drogas e Repre. S/A, Editora Egeria S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento as Quatro notas promissórias, e Dezesseis duplicatas de contas mercantis n. 1124-019, 1123-019, 09849, 9842, 9840, 09806, 1548, 7687, 24028, 36-76, 767981, 00891, 00965, 235-76, 18.902, 163604594, nos valores de Cr\$ 2.084,40 saldo/ Cr\$ 4.000,00/Cr\$ 4.000,00/Cr\$ 476,80/Cr\$ 600,00 Cr\$ 550,00/Cr\$ 39.200,00/Cr\$ 32.300,00/Cr\$ 42.500,00/Cr\$ 35.211,00/Cr\$ 3.483,81/ Cr\$ 4.265,79/Cr\$ 2.002,16/Cr\$ 50.000,00/Cr\$ 4.331,69 Cr\$ 992,60/Cr\$ 992,60/Cr\$ 3.468,00/Cr\$ 5.076,00/Cr\$ 16.600,00, vencimentos vários, por V. Sa. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Jóia Financeira S/A Crédito e Investimento, Banco Sul Brasileiro S/A, Companhia Real de Investimentos Cred. Financ. Invest., Sharp S/A, Nahon Irmãos Com. S/A, Fibracolor - Artefatos de Fibra de Vidro Ltda., Ceará Drogas e Repres. S/A, Indústria Reunidas Dondent Ltda., Indústrias Araguiry Ltda., Tricotagem Alfredo Mar.

quardt S/A, Agro Pec. Izabelense, Norgraf S/A, Ind. e Com. Sincouro S/A, Editora Egéria S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 15 de fevereiro de 1977

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.

Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 811 - Dia 18.02.77)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
Ref. Proc. nº 11.418

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto virem o presente

edital de citação com o prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de Ação Criminal movida pela Justiça Pública contra José Maria Chaves Sampaio, brasileiro, casado, escriturário, residente nesta cidade, à Rua Boaventura da Silva nº 354 - Aptº 101, acusado da prática do crime tipificado no art. 312 do Código Penal Brasileiro. E como nos autos consta estar o referido acusado no Estado do Rio de Janeiro, em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer à sala das audiências deste Juízo Federal, à Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 23 de março vindouro, às 9:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado na forma da lei, sob pena de revelia. E para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, publicado no Órgão Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o datilografei, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os srs. Delson Roberto Conceição e Manoel Francisco de Almeida, residentes em lugar incerto e não sabido, reclamante e reclamado, respectivamente, nos autos do Processo nº 1º JCJ-605/76, para ciência de que deverão manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Belém, 09 de fevereiro de 1977. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8º AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria em substituição subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 374).

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 23 de março de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Francisco José Soares, contra Pires da Costa & Cia. (Proc. nº 5º JCJ-685/76), bem esse encontrado à Rua Manoel Barata, 53 e que é o seguinte:

Hum terreno edificado, situado à Rua Manoel Barata, nº 53, nesta cidade, medindo 6:90 metros de frente por 48:40 ditos de fundos. A edificação em tela configura-se como uma casa de alvenaria (construção antiga), com as seguintes dependências: uma sala de visitas, alcova, sala de jantar, três quartos e dois sanitários. Coberta com telhas de barro, forrada, e com piso de tábuas de acapu e pau amarelo. Possui saguão em continuação ao quintal.

Valor da avaliação - Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 14 de fevereiro de 1977. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Judiciário AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 369).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 07/77
PROCESSO Nº 34.775

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze dias (15) dias, ao Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Osvaldo Sampaio de Lima, Prefeito Municipal de AUGUSTO CORRÊA, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.775, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, exercício de 1975.

Belém, 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 185 - Dias 8, 12 e 18.02.77)

EDITAL Nº 08/77
PROCESSO Nº 34.954

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADERBAL SAMPAIO CUNHA, Administrador do Serviço Autônomo de Água de JURUTI.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. ADERBAL SAMPAIO CUNHA, Administrador do Serviço Autônomo de Água de JURUTI, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.954, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA de JURUTI, exercício de 1975.

Belém, 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 185 - Dias 8, 12 e 18.02.77)

EDITAL Nº 09/77
PROCESSO Nº 34.720

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MANOEL SARGES RIBEIRO, Administrador do Autônomo de Água e Esgoto de PONTA DE PEDRAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. MANOEL SARGES RIBEIRO, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PONTA DE PEDRAS, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 34.720, referente à prestação de contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de PONTA DE PEDRAS, exercício de 1975.

Belém, 21 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 185 - Dias 8, 12 e 18.02.77)

EDITAL Nº 10/77
PROCESSO Nº 34.628

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. DANIEL BATISTA DA PIEDADE, Responsável p/ Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PARAGOMINAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. Daniel Batista da Piedade, Responsável p/ Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PARAGOMINAS, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.628, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de PARAGOMINAS, exercício de 1975.

Belém, 24 de janeiro de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 185 — Dias 8, 12 e 18/02/77)

EDITAL Nº 11/77
PROCESSO Nº 33.992

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SANTA MARIA DO PARÁ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. PEDRO PAULO MACIEL BRAGA, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SANTA MARIA DO PARÁ, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 33.992, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SANTA MARIA DO PARÁ, exercício de 1975.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 185 - Dias 8, 12 e 18.02.77)

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**